



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA
SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
7 A 9 DE JUNHO DE 2014
ANO XXVII | Nº 6.111

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

Táxis operam sem alterações na Copa

A Transalvador informa que, nos seis dias em que Salvador sediará os jogos da Copa (13, 16, 20 e 25 de junho e 1º e 5 de julho), as regras referentes à cobrança de táxi permanecem inalteradas. “Pelo fato de não ser feriado na cidade não é justificável mudanças. Poderia prejudicar a população que utiliza normalmente os serviços de táxi”, avalia o superintendente da autarquia, Fabrizzio Muller.



PRORROGADO PRAZO PARA REALOCAÇÃO EM ITAPUÃ

Devido às obras da orla, comerciantes têm até 12 de julho para desmontar estruturas

Após solicitação de comerciantes de rua, de boxes fixos e baianas de acarajé, a Prefeitura prorrogou para o dia 12 de julho o prazo para a desmontagem das estruturas que exploram essas atividades na orla de Itapuã, que será requalifi-

cada. O prazo inicial terminaria na próxima semana. Até 12 de julho, as obras se concentrarão da lanchonete Habib's até a Sereia, sem atingir o Largo das Baianas. Chegando ao largo, será necessária a realocação dos comerciantes para

espaços provisórios, até o final das intervenções, previstas para durar seis meses. O projeto prevê, dentre outros, espaços exclusivos para baianas de acarajé, acessibilidade, área esportiva e equipamentos de ginástica. [Pág. 3](#)

PAU DA LIMA TEM POSTO RECUPERADO

A Prefeitura entregou, à comunidade de Castelo Branco, o centro de saúde reformado, equipado e com profissionais. O 20º CS Castelo Branco, o terceiro recuperado pela Prefeitura na região, terá a capacidade de atender cerca de 600 pessoas por dia, através da atuação de seis médicos, quatro enfermeiros, um nutricionista, dois assistentes sociais, sete técnicos de enfermagem, quatro dentistas e cinco auxiliares de saúde bucal. [Pág. 2](#)



O posto de saúde está equipado e conta com sala de farmácia para fornecer medicamento aos pacientes

TERCEIRO POSTO DE SAÚDE É RECUPERADO EM PAU DA LIMA

Até o final do ano a Prefeitura reestruturará 100% da rede local

O prefeito ACM Neto e o secretário municipal da Saúde, José Antônio Rodrigues Alves, entregaram, na última sexta-feira, à comunidade de Castelo Branco, o centro de saúde do bairro totalmente reformado, equipado e com profissionais. O 20º CS Castelo Branco terá a capacidade de atender cerca de 600 pessoas por dia, através da atuação de seis médicos, quatro enfermeiros, um nutricionista, dois assistentes sociais, sete técnicos de enfermagem, quatro dentistas e cinco auxiliares de saúde bucal. Outros três agentes comunitários também realizarão visitas domiciliares aos moradores da localidade diariamente.

O posto é o terceiro recuperado pela Prefeitura na região e faz parte dos esforços para reestruturação da saúde pública na localidade. “No distrito Pau da Lima, com as unidades que já entregamos, as que estão em reforma e com as ordens de serviço que iremos assinar, alcançaremos, até o final do ano, 100% dos postos de saúde reformados na localidade, que historicamente teve uma das piores coberturas na atenção básica da capital. Além disso, ainda no segundo semestre entregaremos três novas unidades que estão sendo construídas em Dom Avelar, Cambonas e Nova

Brasília”, Dentre outras melhorias na região, está em estudo técnico a implantação de um Multicentro em Sete de Abril, onde serão oferecidos pelo menos 20 serviços especializados entre consultas e exames, “com o objetivo de acabar com a peregrinação e as filas que se acu-

mulam todo início de mês nas portas das unidades para marcação desses procedimentos. Com essas intervenções, a expectativa da gestão é implantar, até o final de dezembro, dez novas equipes de saúde da família no Distrito Sanitário”, afirmou o prefeito ACM Neto.

FOTOS: AGEKOM



O posto é o terceiro recuperado pela Prefeitura na região e está equipado para oferecer serviços em diversas especialidades

REESTRUTURAÇÃO

Em maio, a Prefeitura deu início à segunda etapa do processo de extensa recuperação da rede de saúde municipal que ampliará o acesso dos soteropolitanos a um atendimento de qualidade, sobretudo dos que necessitam exclusivamente dos serviços do SUS. “Deflagramos o maior projeto de recuperação nos postos de saúde já visto na capital, reformando 70% das unidades do município até o final de abril e, além disso, contratamos mais de dois mil profissionais, medidas que colocaram Salvador como a segunda cidade que mais avançou em cobertura de atenção básica entre as capitais do país”, ressaltou o prefeito.

Durante a solenidade, ACM Neto também destacou o que chamou de “revolução no setor de urgência e emergência”, com a construção de sete UPAs, custeadas em quase sua totalidade com recursos municipais, dobrando o número de Pronto Atendimentos 24 horas até o final de 2014.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

COMERCIANTES FICAM EM ITAPUÃ ATÉ 12 DE JULHO

Data é prorrogada para definir locais que permitam manutenção das atividades



O projeto prevê a requalificação de um trecho de cerca de 30 mil m² da orla do bairro e as obras deverão durar seis meses

Atendendo a solicitações de comerciantes de rua, de boxes fixos e baianas de acarajé, que estiveram reunidos na última sexta-feira com o chefe de Gabinete da Prefeitura, João Roma, foi prorrogado para o dia 12 de julho o prazo para a desmontagem das estruturas que exploram essas atividades na orla de Itapua, que será totalmente requalificada. O prazo inicial terminaria na próxima semana.

Na reunião, ficou definido que, até 12 de julho, as obras irão se concentrar da lanchonete Habib's até a Sereia, sem atingir o Largo das Baianas. Chegando ao largo, será

necessária a realocação dos comerciantes para espaços provisórios, até o final das intervenções, previstas para durar seis meses e que vão trazer benefícios para todos.

Os comerciantes colocaram na pauta das reuniões com a Prefeitura a importância das atividades durante a Copa do Mundo e São João, além do feriado de Dois de Julho. Os comerciantes tiveram, ainda na sexta-feira, uma outra reunião, desta vez com representante da Fundação Mário Leal Ferreira (FMLF), para conhecer o projeto de requalificação da orla do bairro em detalhes. Muitos não puderam comparecer

aos encontros realizados pela administração, antes mesmo do início do processo licitatório para realização das intervenções, inclusive com a presença do prefeito ACM Neto. O mesmo ocorrerá com a Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), que vai receber os comerciantes e baianas para definir locais adequados à realização da atividade enquanto durarem as intervenções. A secretária Rosemma Maluf explica que todos serão contemplados de acordo com suas licenças concedidas pelo órgão. "São 15 comerciantes, entre baianas de acarajé, vendedores de tapioca, bebidas e outros

gêneros. Cada caso vai ser avaliado individualmente. Cada um poderá exercer a atividade prevista na licença, em local acordado com o órgão, para permitir o ordenamento do comércio no bairro", acrescenta.

BAIANAS DE ACARAJÉ

O projeto prevê espaços exclusivos para baianas de acarajé, no mesmo largo onde já atuam, com a estrutura necessária para o comércio do quitute. Também serão disponibilizados quiosques para venda de bebidas e comidas ao longo do trecho requalificado. As obras demandarão cerca de R\$ 9,3 milhões, investidos pelo Município. Será requalificado um trecho de cerca de 30 mil m², partindo da Sereia até o Largo das Baianas, contemplando ciclovias, espaço para roda de capoeira, convivência de pescadores e apresentações culturais, pista tática com demais elementos para garantia da acessibilidade, inclusive para acesso à praia, quiosques para venda de bebidas e comidas, área esportiva, equipamentos de ginástica e integração da praça da igreja com a orla através de um piso no mesmo nível.

PREFEITURA-BAIRRO DA CIDADE BAIXA SERÁ INAUGURADA NESTE SÁBADO

Até o final deste ano cerca de dez bairros serão beneficiados

A Prefeitura-bairro da Cidade Baixa será inaugurada neste sábado, às 10h, na Avenida Porto dos Mestros, Ribeira (em frente à Biblioteca Pública Municipal). Instalada num imóvel próprio do município, o local conta com 450m² de dimensão, 12 quichês, seis salas e espaço para realização de reuniões. Essa é a quarta Prefeitura-bairro a ser inaugurada na cidade. As outras três foram Centro, Itapua e Cajazeiras.

Até o final do mês, será entregue a sede do subúrbio, somando cinco nesse semestre e totalizando dez até o final do ano. Em agosto estão previstas as inaugurações das sedes de Pau da Lima e Cabula.

SERVIÇOS

Serão oferecidos serviços como cadastramento para o Bolsa Família, Casa Legal, solicitações de limpeza e tapa-buraco, entre outros. Estarão presentes órgãos como Secretaria de Promoção

Social e Combate à Pobreza (Semps), Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), Secretaria de Ordem Pública (Semop), Limpurb, Coordenadoria de Defesa do Consumidor (Codecon), Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom), entre outros. Parcerias com o Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA), Junta Militar e INSS também viabilizaram a prestação de serviços por esses órgãos.

No segundo semestre deste ano também serão entregues as sedes de dois postos avançados, sendo um na Pituba, integrante da Prefeitura-bairro da Barra, e um em Brotas, que faz parte da unidade do Centro Histórico. Serão, portanto, dez equipes com 12 espaços físicos. "Dessa forma, melhoramos a prestação dos serviços nas regiões que receberão postos avançados, sem criarmos novos cargos", acrescenta o coordenador das Prefeituras-Bairro, Reinaldo Braga Filho.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS SIMPLES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	13
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	16
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	16
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
LICITAÇÕES	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	18
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	19
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	21
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	21
CONTRATOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	21
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	27
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	28
CONVÊNIOS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	29
EDITAIS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30





EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 25.052 de 06 de junho de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.052 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
426002-TRANSALVADOR	26.122.015.2000	3.1.90.11	050	5.500.000	
	26.122.015.2000	3.1.90.11	000		5.500.000
SUB-TOTAL				5.500.000	5.500.000
TOTAL GERAL				5.500.000	5.500.000

DECRETO Nº 25.053 de 06 de junho de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.053 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
210002-GABP	04.126.015.2504	3.3.90.30	000	65.700	
	04.126.015.2504	3.3.90.35	000		20.000
	04.126.015.2504	3.3.90.39	000		45.700
SUB-TOTAL				65.700	65.700
TOTAL GERAL				65.700	65.700

DECRETO Nº 25.054 de 06 de junho de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.054 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECS	18.122.015.2001	3.3.90.37	000	50.000	
	18.541.020.2181	4.4.90.52	000		50.000
SUB-TOTAL				50.000	50.000
TOTAL GERAL				50.000	50.000

DECRETO Nº 25.055 de 06 de junho de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.055 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
470002-SINDEC	16.482.018.2069	4.4.90.52	000	10.000	
	16.122.015.2001	4.4.90.52	000		5.000
	16.482.018.1075	4.4.90.52	000		5.000
SUB-TOTAL				10.000	10.000
TOTAL GERAL				10.000	10.000

DECRETO Nº 25.056 de 06 de junho de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.056 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
400002-SEDES	04.122.015.2000	3.1.90.11	000	900.000	
	23.695.008.1254	3.3.90.39	000		826.233
SUB-TOTAL				900.000	826.233
403002-FGM	13.122.015.2000	3.1.90.11	000	200.000	
SUB-TOTAL				200.000	
410002-SEMGE	04.122.033.2267	3.3.90.39	000		73.767
	04.122.033.2267	3.3.90.39	000		200.000
	04.122.033.2267	3.3.90.39	000		40.000
SUB-TOTAL					313.767

430002-SECS	18.122.015.2000	3.1.90.11	000	600.000	
	18.451.020.1183	3.3.90.39	000		100.000
	18.451.020.1183	4.4.90.52	000		100.000
	18.541.003.2036	3.3.90.39	000		100.000
	18.541.020.1180	3.3.90.30	000		110.000
18.541.020.2181	3.3.90.37	000			150.000
SUB-TOTAL				600.000	560.000
TOTAL GERAL				1.700.000	1.700.000

DECRETO Nº 25.057 de 06 de junho de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.057 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.015.2000	3.3.90.46	000	300.000	
	15.452.018.2248	3.3.90.39	000		300.000
SUB-TOTAL				300.000	300.000
TOTAL GERAL				300.000	300.000

DECRETO Nº 25.058 de 06 de junho de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.003.320,00 (dois milhões, três mil e trezentos e vinte reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.058 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
216102-SPM	04.122.015.2000	3.1.90.08	000	3.320	
	04.122.015.2000	3.1.90.11	000	100.000	
	14.422.024.2067	3.3.90.39	000		3.320
SUB-TOTAL				103.320	3.320
410002-SEMGE	04.122.033.2267	3.3.90.39	000		1.900.000
	04.122.033.2267	3.3.90.39	000		100.000
SUB-TOTAL					2.000.000
470002-SINDEC	16.122.015.2000	3.1.90.11	000	1.900.000	
	SUB-TOTAL				1.900.000
TOTAL GERAL				2.003.320	2.003.320

DECRETO Nº 25.059 de 06 de junho de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.200.000,00 (nove milhões, duzentos mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.059 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.015.2000	3.1.90.11	000		2.000.000
	04.122.015.2000	3.1.90.11	000		3.200.000
	04.122.015.2000	3.1.90.11	000		1.000.000
	04.122.033.2267	3.3.90.39	000		3.000.000
SUB-TOTAL					9.200.000
417002-COGEL	23.122.015.2000	3.1.90.11	000	4.000.000	
	SUB-TOTAL				4.000.000

423002-FMLF	15.122.015.2000	3.1.90.11	000	2.000.000	
SUB-TOTAL				2.000.000	
426102-SUCOM	15.122.015.2000	3.1.90.11	000	3.200.000	
SUB-TOTAL				3.200.000	
TOTAL GERAL				9.200.000	9.200.000

DECRETO Nº 25.060 de 06 de junho de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.060 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.033.2267	3.3.90.39	000		5.000.000
SUB-TOTAL					5.000.000
450002-SEMOP	15.122.015.2000	3.1.90.11	000	5.000.000	
SUB-TOTAL				5.000.000	
TOTAL GERAL				5.000.000	5.000.000

DECRETO Nº 25.061 de 06 de junho de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.061 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.015.2000	3.1.90.11	000		5.000.000
SUB-TOTAL					5.000.000
460002-SEMPS	08.122.015.2000	3.1.90.11	000	5.000.000	
SUB-TOTAL					5.000.000
TOTAL GERAL					5.000.000

DECRETO Nº 25.062 de 06 de junho de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.062 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.033.2267	3.3.90.39	000		700.000
	04.122.033.2267	3.3.90.39	000		500.000
SUB-TOTAL					1.200.000
457002-LIMPURB	15.122.015.2000	3.1.90.11	000	700.000	
SUB-TOTAL					700.000
477002-DESAL	22.122.015.2000	3.1.90.11	000	500.000	
SUB-TOTAL					500.000
TOTAL GERAL					1.200.000

DECRETO Nº 25.063 de 06 de junho de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.063 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.015.2000	3.1.90.11	000		2.000.000
SUB-TOTAL					2.000.000
270002-SEFAZ	04.122.015.2000	3.1.90.11	000		1.000.000
SUB-TOTAL					1.000.000
410002-SEMGE	04.122.001.1162	3.3.90.35	000		1.000.000
	04.122.001.1165	4.4.90.52	000		2.200.000
	04.122.015.2000	3.1.90.11	000		3.886.391
	04.122.033.2267	3.3.90.39	000		413.609
	04.126.015.2504	4.4.90.52	000		1.000.000
SUB-TOTAL					8.500.000
456002-SUSPREV	06.122.015.2000	3.1.90.11	000	14.500.000	
SUB-TOTAL					14.500.000
476002-SUCOP	15.122.015.2000	3.1.90.11	000		3.000.000
SUB-TOTAL					3.000.000
TOTAL GERAL					14.500.000

DECRETO Nº 25.064 de 06 de junho de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.568.609,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 25.064 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.122.015.2000	3.1.90.11	000		3.000.000	
SUB-TOTAL					3.000.000	
410002-SEMGE	04.122.015.2000	3.1.90.11	000		913.609	
SUB-TOTAL					913.609	
426002-TRANSALVADOR	26.122.015.2000	3.1.90.11	000	3.913.609		
	26.122.015.2000	3.1.90.11	050	4.655.000		
	26.453.004.1010	3.3.90.39	050		775.000	
	26.453.021.1047	4.4.90.52	050		380.000	
	26.453.021.2053	3.3.90.39	050		3.500.000	
SUB-TOTAL				8.568.609	4.655.000	
TOTAL GERAL				8.568.609	8.568.609	

DECRETO Nº 25.065 de 06 de junho de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.065 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
420002-SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.37	000	35.748		
	15.122.015.2001	3.3.90.39	000		35.748	
SUB-TOTAL				35.748	35.748	
TOTAL GERAL				35.748	35.748	

DECRETO Nº 25.066 de 06 de junho de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.066 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.015.2000	3.1.90.11	000	4.000.000		
	04.122.033.2255	3.3.90.39	000		3.963.206	
SUB-TOTAL				4.000.000	3.963.206	
220002-GABVP	04.122.015.2000	3.1.90.11	000	100.000		
	04.122.015.2001	3.3.90.33	000		7.170	
	04.122.015.2001	3.3.90.36	000		9.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.93	000		20.000	
	04.122.033.1178	3.3.90.31	000		1.000	
	04.122.033.1178	3.3.90.36	000		1.000	
	04.122.033.1178	3.3.90.39	000		1.000	
	04.122.033.2179	4.4.90.52	000		10.000	
	04.126.015.2504	4.4.90.52	000		15.000	
SUB-TOTAL				100.000	64.170	
340002-SEMUR	04.122.015.2000	3.1.90.11	000	200.000		
SUB-TOTAL				200.000		
410002-SEMGE	04.122.033.2267	3.3.90.39	000		35.830	
	04.122.033.2267	3.3.90.39	000		1.000.000	
	04.122.033.2267	3.3.90.39	000		200.000	
	04.122.033.2267	3.3.90.39	000		36.794	
SUB-TOTAL					1.272.624	
420002-SEMUT	15.122.015.2000	3.1.90.11	000	1.000.000		
SUB-TOTAL				1.000.000		
TOTAL GERAL				5.300.000	5.300.000	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 06 de junho de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Grau 58, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JOSÉ CARLOS FERNANDES DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DULCE MARY DE CARVALHO COSTA E LIMA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Subsecretaria da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **RENATA CABRAL VENTURA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **RICARDO AUGUSTO FREITAS DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Grau 54, do Distrito Sanitário Brotas, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da



Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MAOMÉ SILID MARTINS ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS TAVARES** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Grau 54, do Distrito Sanitário Pau da Lima, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOSÉLIA CARMEN BOUZON SANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ÉRICA BÁRBARA MIRANDA NASCIMENTO SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 52, do Centro de Saúde Prof. José Mariano, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, TIANA ALFAIA DE SANTANA PARDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **KELLY SILVA BRAGA** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Cajazeiras, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CLÁUDIA GRAÇAS CHAGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO** do cargo em comissão de Assessor do Secretário, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS TAVARES** do cargo em comissão de Subcoordenador, da Subcoordenadoria Administrativa de Pau da Lima, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3106/2014 - SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 10/03/2014, o servidor **CARLOS EDUARDO MENEZES AMARAL**, matrícula 989395, Profissional de Atendimento Integrado, a área qualificação de Psicólogo, Código 28014, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3945/2014 - SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Exonerar, "de ofício", a servidora **CATHARINE SOUZA MARTINS**, Profissional de Atendimento Integrado, a área qualificação de Farmacêutico Bioquímico, Código 28007, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 4505/2014 - SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 09/04/2014, a servidora **TATIANE PATY SANTOS RIBEIRO**, matrícula 976775, Profissional de Atendimento Integrado, a área qualificação de Fisioterapeuta, Código 28008, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 4425/2014 - SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 08/04/2014, o servidor **JORGE AUGUSTO DA SILVA PEDREIRA**, matrícula 990000, Profissional de Atendimento Integrado, a área qualificação de Médico Clínico, Código 28010, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1727/2013 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 05/04/2013, a servidora **ISABELLE SANCHES PEREIRA**, matrícula 879878, Coordenador Pedagógico I, Nível I, Referência A, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA CONJUNTA Nº 103/2014

Altera a Portaria nº 03/2014, que estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam alterados os limites de execução da despesa da unidade SMS/FMS, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 06 de junho de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

Unidades	Fonte - 14		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SMS/FMS	566.016.000,00	58.143.000,00	507.873.000,00
TOTAL	566.016.000,00	58.143.000,00	507.873.000,00

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE JUNHO DE 2014, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28814.2011.

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1201.2011.

RECORRENTE: TOP ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO: WALDOMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO E OUTROS.

RECORRIDO FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS.

CÂMARA JULGADORA: PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA.

EMENTA: ISS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. BASE DE CÁLCULO. DEDUÇÃO DE MATERIAIS. AUSÊNCIA DE PROVA. O inciso I do art. 88 da Lei 7186/2006 prevê que na prestação dos serviços a que se refere o **subitem 7.02** da Lista de Serviços anexa à Lei citada, o imposto será calculado deduzindo-se do preço a parcela correspondente ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador do serviço e incorporados à obra. Tais valores, correspondentes ao material aplicado na obra, podem ser deduzidos para efeito de fixação da base de cálculo do imposto, desde que devidamente comprovados mediante documentos fiscais revestidos das características e formalidades legais previstas na legislação federal, estadual e municipal especialmente no que concerne à perfeita identificação do emitente, do destinatário, bem como das mercadorias e dos serviços onde constem a sua aquisição e aplicação na obra, o que não foi comprovado nos autos.

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário interposto e **NEGAR PROVIMENTO** mantendo a decisão da primeira instância pela **procedência** da Notificação Fiscal de Lançamento.

PROCESSO Nº: 101377.2009

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2194.2009 - ISS

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRENTE: WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

NOTIFICANTES: RICARDO MARIANO DE FARO SALMERON

CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS.

CÂMARA JULGADORA: PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA.

EMENTA: ISS. LOCAL DA PRESTAÇÃO. SERVIÇOS NÃO EXCEPCIONADOS. A competência para instituir o imposto sobre os serviços listados, respectivamente, nos itens 17.01, 17.02 e 17.03 da Lei de Serviços anexa à Lei n. 7.186/2006 é a do Município onde estiver situado o estabelecimento prestador, por efeito do disposto no inciso I do art. 85 da citada Lei recepcionado o art. 3º da L/C 116/2003 que dita normas gerais do ISS para todos os Municípios. Restou comprovado nos autos que a Recorrente possui estabelecimento neste Município e os serviços não se encontram nas exceções previstas nos incisos IV e V da mesma Lei para deslocamento do fato gerador para o local da prestação dos serviços.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário interposto e **NEGAR PROVIMENTO** mantendo a



decisão da primeira instância pela **procedência** da Notificação Fiscal de Lançamento.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, cabendo, ainda, o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei.

Salvador, 06 de junho de 2014.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/07/2014, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 35193-2011
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1375 - 2011 - ISS
NOTIFICANTE(S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): GABRIEL PEREIRA
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO Nº: 67589-2010
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3374 - 2010 - ISS
NOTIFICANTE(S): CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES
RECORRENTE: IOLANDA RATTMANN TURISMO LTDA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): PLÍNIO SODRÉ
RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUÍNTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 06 de junho de 2014

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/07/2014, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 80155-2010
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880494 - 2010- ISS
AUTUANTE(S): JOSÉ CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES
RECORRENTE: COMPANHIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA-CODEBA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): LUIZ FILIPE SÁ DE FREITAS E OUTROS
RELATORA: DANIELA LIMA DE ANDRADE BORGES

PROCESSO Nº: 64015-2008
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3161 - 2008- ISS
NOTIFICANTE(S): NILTON SILVA CUNHA
RECORRENTE: FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): SARA VIEIRA LIMA SARACENO
RELATOR: JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO

PROCESSO Nº: 11457-2008
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 157 - 2008- ISS
NOTIFICANTE(S): EDMUNDO COLOMBIANO DOS SANTOS
RECORRENTE: RENASCER SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ANTÔNIO LUIZ NOGUEIRA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUÍNTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 06 de junho de 2014

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/07/2014, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 62979-2007
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2442 - 2007 - ISS
NOTIFICANTE(S): ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA E OUTROS
RECORRENTE: JAGUARIBE COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): SÉRGIO COUTO
RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES

PROCESSO Nº: 26533-2010
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1066 - 2010 - ISS
NOTIFICANTE(S): UILSON SOUSA SANTOS
RECORRENTE: PL EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): SÉRGIO COUTO
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUÍNTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 06 de junho de 2014

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente/CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/07/2014, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 86223-2010
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880654 - 2010- ISS
AUTUANTE(S): ANTONIO CARLOS DE FARIA E OUTRA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): VERA LÚCIA SILVA DOS SANTOS E OUTRO
RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GARRIDO

PROCESSO Nº: 69173-2011
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2553 - 2011- ITIV
NOTIFICANTE(S): JACYARA MOEMA PAIM COUTO
RECORRENTE: HEREIMAC - INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RESÍDUOS SIDERÚRGICOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): JULIA VASCONCELOS GONÇALVES MATOS E OUTROS
RELATOR: ANTÔNIO LUIZ NOGUEIRA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUÍNTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 06 de junho de 2014

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 312/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar autorizada desde 08/05/2014, a cessão para o Gabinete do Prefeito - GABP, da servidora Tania Maria Silva Souza, matrícula 18140, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 05 de junho de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 313/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a servidora **MARIA CRISTINA DE SOUZA BRITO**, matrícula nº 818.686, Supervisor, no período de 16/07/2014 a 04/08/2014, para responder cumulativamente pelo Cargo em comissão de Gestor de Núcleo I, grau 54, do Núcleo de Tecnologia da Informação, SEMGE/NTI, em virtude de férias do titular Carlos Antonio Guimarães, matrícula 819.426.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 05 de junho de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 314/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Considerar desde 01/05/2014, à disposição da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a empregada da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL, Silvana Maria Larocca Santana, matrícula 030.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 05 de junho de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 317 de 06 de junho de 2014

Altera o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 combinado com Portaria Conjunta nº 244, de 30 de abril de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 2º quadrimestre de 2014, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, da unidade orçamentária indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 317/2014
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO
2º Quadrimestre / 2014

FUNTE DE RECURSOS	RS 1.00			
	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	75.793.200	22.285.601	75.793.200	22.285.601
014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	435.373.000	127.095.023	475.373.000	147.095.023
023 - Transferências de Convênio - Saúde	229.977	99.674	229.977	99.674
TOTAL	511.396.177	149.480.298	551.396.177	169.480.298

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEMGE nº 307/2014, publicada no DOM de 05/06/2014, referente a Licença Para Tratar de Interesses Particulares da servidora Abelim Oliveira do Nascimento:

Onde se lê: ".....Conceder....."

Leia-se: ".....Considerar concedida a partir 01/08/2014....."

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 182/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **05/05/2014**, a servidora **KARLA BETHANIA SANTOS DIAS** mat. nº 980527, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Zoonoses, do Distrito Sanitário Itapagipe, em substituição da titular **SUELY MARCIA MONTEIRO MONTINI COSTA**, mat. 977857, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de junho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 183/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **02/05/2014**, a servidora **JANINE BARRETO SANTOS RAMOS** mat. nº 977862, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, em substituição da titular **BARBARA LEIDE TAVARES BOMFIM**, mat. 980798, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de junho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 184/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado a partir de **02/05/2014**, o servidor **FRANCISCO ANTONIO JULIO DE CARVALHO** mat. nº 117838, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância a Saúde, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, em substituição da titular **JACIRA FERREIRA DE ANDRADE**, mat. 988121, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de junho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 185/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **02/05/2014**, a servidora **CALIANDRA MARIA BENTO VIANA** mat. nº 989720, SUBCOORDENADOR, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR, grau 54, do Distrito Sanitário Itapua, em substituição da titular **ANA CLAUDIA SANTANA DA LUZ**, mat. 988131, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de junho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 187/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **05/05/2014**, a servidora **RITA DE CASSIA DE BRITO COELHO**, mat. nº. 313160, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal da titular **SANDRA DE JESUS PINTO SANTANA** mat. 976088, por motivo de Licença Premio, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de junho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde



PORTARIA N.º 188/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **02/05/2014**, a servidora **ANA RITA CLEMENTE DE SANTANA CONCEIÇÃO** mat. n.º 977760, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância a Saúde, do Distrito Sanitário Pau da Lima, em substituição da titular **CARLA OLIVEIRA BUENO MASSA**, mat. 978537, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de junho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA N.º 231/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal n.º 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal n.º 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 59.00 2009 2297** em 16/10/2009 referente a Licença Ambiental n.º **2014-SEMUT/DGA/LU-191**.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à TNL PCS S/A (OI), inscrita no CNPJ n.º 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, n.º 355 MAI 9 - 1.º andar, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BAROM0172(BONFIM), potência do transmissor 35,5W, tecnologia (GSM), localizada na Rua Cônego Orlando, n.º06, Bonfim, Coordenadas Geográficas 12º55'39,9"S e 38º30'29,9"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3.º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 06 de junho de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA N.º 232/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal n.º 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal n.º 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 59.00 2010 773** em 22/07/2010 referente a Licença Ambiental n.º **2014-SEMUT/DGA/LU-192**.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à TNL PCS S/A (OI), inscrita no CNPJ n.º 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, n.º 355 MAI 9 - 1.º andar, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BABRR108(CABULA), potência do transmissor 35,5W, tecnologia (GSM), localizada na Rua Negrão, Vila Dois Irmãos, n.º65, Cabula, Coordenadas Geográficas 12º56'41,6"S e 38º27'26,1"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

II. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

III. SINALIZAR ADEQUADAMENTE O SITE COM IDENTIFICAÇÃO DA OPERADORA E COM RELAÇÃO AO RISCO DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA, CONFORME NT-02/2003 NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS. DEVERÃO SER APRESENTADOS A DGA/SEMUT, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3.º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 06 de junho de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA N.º 233/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal n.º 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal n.º 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 75.00 2013 311** em 01/04/2013 referente a Licença Ambiental n.º **2014-SEMUT/DGA/RLU-182**.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder renovação da **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ n.º 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da Franca, n.º737, Comércio, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SABR08(BROTAS), potência do transmissor 35,5W, tecnologia (GSM), localizada na Rua Comendador Pereira da Silva, n.º436, Daniel Lisboa, Coordenadas Geográficas 12º59'16,0"S e 38º29'14"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3.º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 06 de junho de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA N.º 234/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal n.º 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal n.º 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 75.00 2013 314** em 01/04/2013 referente a Licença Ambiental n.º **2014-SEMUT/DGA/RLU-183**.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder renovação da **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ n.º 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da Franca, n.º737, Comércio, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SACD09(TANCREDO

NEVES), potência do transmissor 35,5W, tecnologia (GSM), localizada na Rua Rosineide/Rua Direita do Beiru, s/nº, Tancredo Neves, Coordenadas Geográficas 12º56'43,4"S e 38º26'52,5"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 06 de junho de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 235/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 316** em 01/04/2013 referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/RLU-184**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da Franca, nº737, Comércio, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SACA07(JARDIM PLACAFORD), potência do transmissor 35,5W, tecnologia (GSM), localizada na Rua B, s/nº, Jardim Placaford, Coordenadas Geográficas 12º56'44,8"S e 38º22'40,0"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 06 de junho de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 236/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 319** em 01/04/2013 referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/RLU-185**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da Franca, nº737, Comércio, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SA75/SACE07(LADEIRA DA SAUDE), potência do transmissor 35,5W, tecnologia (GSM), localizada na Rua Cônego Lobo, nº22,

Ladeira da Saúde, Coordenadas Geográficas 12º58'19,0"S e 38º30'26,0"W, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 06 de junho de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 237/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 320** em 01/04/2013 referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/RLU-186**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da Franca, nº737, Comércio, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SA25/SASS02(PITUAÇU), potência do transmissor 35,5W, tecnologia (GSM), localizada na Avenida Professor Pinto de Aguiar, Subestação Pituaçu II, Pituaçu, Coordenadas Geográficas 12º56'04,0"S e 38º25'05,0"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 06 de junho de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 238/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 1339** em 05/09/2013 referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/RLU-187**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da Franca, nº737, Comércio, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SA05/SACE01(NAZARÉ), potência do transmissor 35,5W, tecnologia (GSM), localizada na Rua das Castanheda, nº45, Nazaré, Coordenadas Geográficas 12º58'43,8"S e 38º30'42,9"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.



Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 06 de junho de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor
PORTARIA Nº 239/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 1351** em 06/09/2013 referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/RLU-188**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da Franca, nº737, Comércio, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SACB09(RIBEIRA), potência do transmissor 35,5W, tecnologia (GSM), localizada na Avenida Porto dos Mastros, s/nº, Lote10, Ribeira, Coordenadas Geográficas 12º55'06,1"S e 38º29'55,9"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

1. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 06 de junho de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor
PORTARIA Nº 240/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 1938** em 22/11/2013 referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/RLU-189**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da Franca, nº737, Comércio, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SA85/SAPT03(PERIPERI), potência do transmissor 35,5W, tecnologia (GSM), localizada na Rua Osvaldo da Hora, s/nº, Periperi, Coordenadas Geográficas 12º54'43,0"S e 38º28'23,0"W, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência

e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 06 de junho de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 241/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 289** em 26/03/2013 referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/RLU-190**.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da Franca, nº737, Comércio, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SA45/SAIG03(IGUATEMI), potência do transmissor 35,5W, tecnologia (GSM), localizada na avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Pituba, Coordenadas Geográficas 12º58'35,0"S e 38º27'33,0"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e do seguinte condicionante:

1. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 06 de junho de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 242/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 1352** em 06/09/2013 referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/RLU-193**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da Franca, nº737, Comércio, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SASS23(CAB), potência do transmissor 35,5W, tecnologia (GSM), localizada na Avenida, s/nº, CAB III, Coordenadas Geográficas 12º57'05,5"S e 38º26'08,7"W, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 06 de junho de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 243/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. PR 75.00 2013 1391 em 10/09/2013 referente a Licença Ambiental nº 2014-SEMUT/DGA/RLU-194.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03(três) anos, à TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº737, Comércio, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SA95/SACD12(CABULA), potência do transmissor 35,5W, tecnologia (GSM), localizada na Rua Negrao, Vila Dois Irmãos, nº65, Cabula, Coordenadas Geográficas 12º57'05,5"S e 38º26'08,7"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e do seguinte condicionante:

- I. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.
- II. SINALIZAR ADEQUADAMENTE O SITE COM IDENTIFICAÇÃO DA OPERADORA E COM RELAÇÃO AO RISCO DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA, CONFORME NT-02/2003 NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, DEVERÃO SER APRESENTADOS A DGA/SEMUT, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 06 de junho de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA

Diretor

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

A ATA DA SESSÃO DE POSSE DO COLEGIADO DA 3ª JARI

Ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às 10:00 horas, na sede da TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, localizada no Prédio da SEMUT (Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte), na Rua Agnelo de Brito, nº 201 - Térreo, Federação, foi instalada a nova composição do COLEGIADO da 3ª JARI, órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito, pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT, criado pela Lei Municipal nº 5.351/98, modificada pela Lei Municipal nº 5.950/01 e decreto municipal nº 24.909 de 11 de abril de 2014, com a competência de julgar os recursos interpostos contra penalidades aplicadas pela entidade executiva de trânsito do Município, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, e jurisdição em todo o território municipal, contando com a presença dos membros titulares: Cláudia Verena Brum Britto, Presidente, nomeado por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Decreto Municipal de 25 de outubro de 2013, publicado em 29 de outubro de 2013, Rogéria Souza Moreno Sampaio, representante da Superintendência de Trânsito e Transportes do Salvador - TRANSALVADOR, e Orlando Nonato dos Anjos, representante do Sindicato dos dos Condutores Autônomos de Táxis de Salvador - SINDITAXI, e respectivos suplentes: Celeste Araújo da Silva, Alex Vieira Pimentel e José Nilson dos Reis Lima. Para constar, lavrei a presente Ata que subscrevo e vai assinada.

Salvador, 06 de junho de 2014.

CLÁUDIA VERENA BRUM BRITTO

Presidente 3ª JARI

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
173/2014	MARIA DO ROSÁRIO REIS CARDOSO	REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA

Salvador, 30 de maio de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06/06/2014, NA SEDE DA SUCOM.

AUTOS Á REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	301456/13	79353/13	AMILTON DOS SANTOS	LIVIA KALID	1.300,00
2.	201928/13	80681/13	ACADEMIA SHAOLIN	LIVIA KALID	1.690,61
3.	197090/13	80641/13	ANGELITA COSTA	LIVIA KALID	300,00
4.	166591/13	80836/13	ANTONIO SENA	LIVIA KALID	1.199,93
5.	166465/13	80831/13	AROLDO MARCOLINO	LIVIA KALID	20.418,90
6.	168034/14	9494/14	ARI SOUZA	LIVIA KALID	2.527,15
7.	300642/14	8941/14	ANTONIO SANTOS	LIVIA KALID	400,00
9.	184169/14	11557/14	AUTO POSTO CENTENÁRIO	LIVIA KALID	500,00
10.	302395/14	9095/14	APARECIDA LEITE FELIX	LIVIA KALID	102,09
11.	300005/14	7911/14	ARNALDO BARTOLOMEU	LIVIA KALID	367,50
12.	195081/14	8189/14	ACADEMIA RICHERA	LIVIA KALID	300,00
13.	195082/14	8188/14	ASSO. NORDESTE JIU-JTSU	LIVIA KALID	300,00
14.	302803/14	11518/14	ADELMO FERNANDO	LIVIA KALID	122,50
15.	191483/14	10535/14	ALIANÇA FITNES	LIVIA KALID	300,00
16.	168953/14	11018/14	ANTONIO DE SOUZA	LIVIA KALID	1.685,19
17.	301209/14	7023/14	ANTONIO R. CARDOSO	LIVIA KALID	1.500,00
18.	168035/14	11312/14	ARCELINO PEREIRA	LIVIA KALID	2.527,15
20.	187851/14	8857/14	BAR DE ISAUARA	LIVIA KALID	250,00
21.	301685/14	7866/14	BDB- RESTAURANTE	LIVIA KALID	114,34
22.	192003/14	9474/14	BAR DO JOÃO	LIVIA KALID	766,34
23.	186092/14	11016/14	BAR SEU BOTEÇO	LIVIA KALID	400,00
24.	179148/14	9470/14	BAR DE IVALSON	LIVIA KALID	300,00
25.	192004/14	9475/14	BAR DO JOÃO	LIVIA KALID	300,00
26.	192007/14	9471/14	BAR DE IVALSON	LIVIA KALID	2.527,15
27.	301414/14	76337/13	CELENE SOUZA	LIVIA KALID	400,00
28.	301122/13	78539/13	CLEBER CLEITON	LIVIA KALID	300,00
29.	301123/13	78608/13	CARLA CATARINA	LIVIA KALID	200,00
30.	300627/13	1947/14	CRISTÓVÃO PASTOR	LIVIA KALID	600,00
31.	300004/14	7242/14	C. SANTOS TEIXEIRA	LIVIA KALID	428,78
32.	300011/14	7908/14	CALDAS CONFECÇÕES	LIVIA KALID	153,13
33.	187853/14	7852/14	CLAUDIA SAMPAIO	LIVIA KALID	2.527,15
34.	300123/14	8365/14	CREUZA DA SILVA	LIVIA KALID	705,84
35.	301954/14	10145/14	COND. SHOPPING BARRA	LIVIA KALID	800,00
36.	185502/14	11592/14	CASQUINHA DE SIRI	LIVIA KALID	1.020,96
37.	301693/14	9710/14	CARMEN COSTA NOGUEIRA	LIVIA KALID	612,54
38.	301140/14	9382/14	COMERCIO DE COMP.	LIVIA KALID	400,00
39.	302059/14	11377/14	CENTRO ODONTOLÓGICO	LIVIA KALID	1.633,44
40.	300003/14	7247/14	C. SANTOS TEIXEIRA	LIVIA KALID	300,00
41.	300010/14	7230/14	CASAS FREIRE COMERCIAL	LIVIA KALID	4.083,60
42.	302603/14	10325/14	COFRISA COMERCIO	LIVIA KALID	459,40
43.	166138/14	11140/14	CLÁUDIO LEAL	LIVIA KALID	918,85
44.	190568/14	7801/14	382 CHOPP MUSIC	LIVIA KALID	300,00
45.	302060/14	11967/14	CENSOSUD BRASIL	LIVIA KALID	893,28
46.	198850/14	7106/14	CERELISTA RECÔNCAVO	LIVIA KALID	8.269,29
47.	301928/14	11745/14	CLAUDEMIRO LIMA	LIVIA KALID	1.200,00
48.	196404/14	11741/14	CONSTRUMPER MAT.	LIVIA KALID	300,00
49.	196098/14	11964/14	CENCOSUD BRASIL	LIVIA KALID	500,00
50.	302058/14	11890/14	D.L. GUEDES E CIA	LIVIA KALID	1.633,44
51.	301145/14	11178/14	DANIELA CONCEIÇÃO	LIVIA KALID	300,00
52.	187921/14	6261/14	DELY LANCHES	LIVIA KALID	918,85
53.	190574/14	9497/14	DONAEVA BAR E REST.	LIVIA KALID	300,00
54.	191416/14	6242/14	DUMITRU NADU	LIVIA KALID	300,00
55.	187154/13	33067/13	DEA RESTAURANTE	LIVIA KALID	400,00
56.	201926/13	80673/13	DROGARIA SÃO PAULO	LIVIA KALID	530,90
57.	186643/13	80717/13	EMPREE. PAGUE MENOS	LIVIA KALID	700,00
58.	169024/13	79083/13	EDSON BARBOSA	LIVIA KALID	20.418,90
59.	202700/13	39413/13	EMPRESA DE TRANSPORTE	LIVIA KALID	800,00
60.	180319/12	42893/12	ESCOLA SOL MAGISTER	LIVIA KALID	800,00
61.	178984/13	80994/13	ESTABELECIMENTO COMERCIAL	LIVIA KALID	300,00
62.	165827/14	9476/14	EDERALDO DOS SANTOS	LIVIA KALID	1.685,19
63.	165295/14	8519/14	EDÍLSON DOS SANTOS	LIVIA KALID	1.199,93
64.	164547/14	9412/14	EDUARDO LEÃO	LIVIA KALID	20.418,90
65.	301699/14	11293/14	EUZILMAR COSTA	LIVIA KALID	61,25



ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
66.	302806/14	11536/14	FERNANDO LINS	LIVIA KALID	300,00
67.	187857/14	11024/14	FORMULA KART PRODUÇÃO	LIVIA KALID	1.199,93
68.	301403/13	72947/13	FABIO LUIS ASSMAN	LIVIA KALID	800,00
69.	191017/13	80924/13	FRANCISCO DE ASSIS	LIVIA KALID	1.685,19
70.	301083/13	78891/13	GILENO SANTOS	LIVIA KALID	200,00
71.	300512/13	80642/13	GUIDA COMERCIO	LIVIA KALID	357,31
72.	187934/14	9489/14	GILSON ALVES	LIVIA KALID	5.104,73
73.	187935/14	9488/14	GILSON ALVES	LIVIA KALID	300,00
74.	200811/14	7484/14	GIANCARLO RIGA	LIVIA KALID	300,00
75.	185850/13	63244/13	IGREJA INTERNACIONAL	LIVIA KALID	1.225,00
76.	198846/13	76594/13	IMPORT. COTROL. MANUT.	LIVIA KALID	510,45
77.	301142/14	9835/14	ICA COMERCIAL	LIVIA KALID	300,00
78.	300240/13	78568/13	JOSÉ CLÁUDIO	LIVIA KALID	103,09
79.	197091/14	7554/14	JONAS SANTANA	LIVIA KALID	400,00
80.	301805/14	7562/14	JOGRAF INFORMÁTICA	LIVIA KALID	102,09
81.	302302/14	8240/14	JILMAR DE SOUZA	LIVIA KALID	1.225,08
82.	168026/14	8518/14	JOSELITA GOMES	LIVIA KALID	1.199,93
83.	300012/14	8280/14	JOSÉ ERNILDO DE SENA	LIVIA KALID	816,72
84.	300841/14	7900/14	JOAB SANTANA MERCADINHO	LIVIA KALID	408,36
85.	191276/14	10615/14	JORGE PIRES	LIVIA KALID	250,00
86.	301515/14	9243/14	JAILSON DE JESUS	LIVIA KALID	352,92
87.	191085/14	11020/14	JOÃO FRANCISCO	LIVIA KALID	766,34
88.	196097/14	11960/14	LOJAS AMERICANAS	LIVIA KALID	500,00
89.	164535/14	11032/14	LUIS AUGUSTO	LIVIA KALID	1.685,19
90.	302053/14	8888/14	LUCIENE PEDREIRA	LIVIA KALID	200,00
91.	302204/14	8715/14	LOBÃO SOM COMERCIO	LIVIA KALID	300,00
92.	302304/14	8985/14	LIANE PESSOA	LIVIA KALID	102,09
93.	300006/14	10726/14	LUCIANA CONCEIÇÃO	LIVIA KALID	300,00
94.	301691/14	9722/14	LEIA CHAGAS	LIVIA KALID	300,00
95.	302051/14	8039/14	LILI COM. E IND.	LIVIA KALID	300,00
96.	187802/13	72558/13	MEMORIAL SÃO LORENÇO	LIVIA KALID	5.104,73
97.	201927/13	80371/13	MFR COMERCIAL	LIVIA KALID	405,80
98.	191315/13	74770/13	MARCELO DOS SANTOS	LIVIA KALID	400,00
99.	300239/13	78575/13	M A ALUGUEIS DE ROUPAS	LIVIA KALID	15,31
100.	300643/14	8915/14	MOACIR GONÇALVES	LIVIA KALID	600,00
101.	165830/14	9481/14	MARCIO JESUS	LIVIA KALID	2.527,15
102.	193901/14	7807/14	MV DA SILVA	LIVIA KALID	400,00
103.	302394/14	8530/14	MAVERICK COM.	LIVIA KALID	300,00
104.	302903/14	11468/14	M4 ESTRUTURA TUBULARES	LIVIA KALID	2.281,16
105.	193832/14	24638/14	MANOELITA DOS SANTOS	LIVIA KALID	300,00
106.	301011/14	7629/14	MULTIBEL UTILIDADES	LIVIA KALID	8.520,00
107.	301698/14	11050/14	MEN'S MODA CASUAL	LIVIA KALID	37,00
108.	302309/14	10003/14	NOVA CASA BAHIA	LIVIA KALID	500,00
109.	301810/14	8731/14	N. BATISTA ABDON	LIVIA KALID	41,00
110.	187929/14	9485/14	NATALÍCIA CRISTINA	LIVIA KALID	300,00
111.	201988/13	64069/13	NOELIA FERNANDES	LIVIA KALID	400,00
112.	301870/13	80753/13	NANCY BARRETO	LIVIA KALID	204,18
113.	301160/14	7014/14	OTAVIO QUEIROZ	LIVIA KALID	600,00
114.	301144/14	10472/14	ODOYA RESTAURANTE	LIVIA KALID	300,00
115.	300730/14	11059/14	PATRICIA DE ASSIS	LIVIA KALID	300,00
116.	301688/14	8720/14	PELEGRINO AUTOPEÇAS	LIVIA KALID	199,13
117.	302303/14	8986/14	PLATAFORMA Z COMERCIO	LIVIA KALID	20,40
118.	300959/13	75312/13	P.A SANTOS CAVALCANTE	LIVIA KALID	204,18
119.	186966/14	8175/14	QUADRADE EMPREE.	LIVIA KALID	10.209,46
120.	168021/14	6253/14	RAIMUNDO BISPO	LIVIA KALID	2.527,15
121.	301169/14	9129/14	RICARDO SANTOS	LIVIA KALID	600,00
122.	302824/14	11804/14	R. MENDONÇA COM.	LIVIA KALID	103,09
123.	166127/14	9439/14	RUBENS MENDES	LIVIA KALID	1.199,93
124.	166140/14	11135/14	RENÉ SALUSTIANO	LIVIA KALID	2.527,15
125.	302801/14	11506/14	RA COMERCIO DE ALIMENTOS	LIVIA KALID	300,00
126.	302825/14	11807/14	R. MENDONÇA COM.	LIVIA KALID	400,00
127.	191083/14	9810/14	ROBERTO SANTOS	LIVIA KALID	300,00
128.	301902/13	80746/13	RAMON ANDRADE	LIVIA KALID	705,84
129.	301696/14	10644/14	REVIVER COMERCIO	LIVIA KALID	1.633,44
130.	193908/14	10526/14	ROGÉRIO LUIZ MUNIZ	LIVIA KALID	300,00
131.	191015/13	77409/13	RHB CALÇADOS	LIVIA KALID	300,00
132.	302826/14	11800/14	SILVA BRITO COM.	LIVIA KALID	103,09
133.	301806/14	7551/14	SILVA E CRUZ	LIVIA KALID	306,27
134.	302827/14	11789/14	SILVA BRITO COM.	LIVIA KALID	300,00
135.	187858/14	11029/14	SANDRA MARIA	LIVIA KALID	300,00
136.	169194/14	9517/14	SILVIO ROBERTO	LIVIA KALID	1.685,19
137.	301502/13	76779/13	SOL RAÇÕES	LIVIA KALID	150,00

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
138.	197663/14	6992/14	SAYARA FRANCO	LIVIA KALID	300,00
139.	190523/14	8170/14	SOLANGE DE JESUS	LIVIA KALID	300,00
140.	195084/14	10578/14	SARA BARBOSA	LIVIA KALID	300,00
141.	201929/14	10573/14	SARA BARBOSA	LIVIA KALID	867,80
142.	302552/14	11742/14	THAIS OLIVEIRA	LIVIA KALID	30,60
143.	165823/14	7828/14	THIAGO CARVALHO	LIVIA KALID	766,34
144.	200551/13	4907/14	TRIO ELÉTRICO	LIVIA KALID	4.562,34
145.	301139/14	8741/14	TV PEÇAS LTDA	LIVIA KALID	300,00
146.	198364/13	59934/13	TECNOTURBOS COMERCIO	LIVIA KALID	245,00
147.	196478/13	80709/13	ULISSES DE LA MORA	LIVIA KALID	300,00
148.	302652/14	10436/14	VANINA SOARES	LIVIA KALID	612,54
149.	193833/14	24639/14	VIVALDO DOS SANTOS	LIVIA KALID	300,00
150.	187936/14	9487/14	VERNÁCULO PRODUÇÕES	LIVIA KALID	350,00
151.	165828/14	9477/14	WELINGTON DOS SANTOS	LIVIA KALID	20.418,90
152.	300638/14	8895/14	WILSON ROBERTO	LIVIA KALID	400,00

AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
153.	191217/14	24781/14	ANDRÉ LUIS DE SOUZA	LIVIA KALID	100,00
154.	157695/14	11593/14	ARTI COMUNICAÇÃO	LIVIA KALID	2.297,16
155.	166163/14	20719/14	ANTONIO REINALDO	LIVIA KALID	1.685,19
156.	193824/14	24665/14	BAR DO GILSON	LIVIA KALID	5.104,73
157.	192715/14	6239/14	BAR CASA 5	LIVIA KALID	766,34
158.	302672/14	26478/14	COMATEX MATERIAIS	LIVIA KALID	510,45
159.	302673/14	26482/14	COMATEX MATERIAIS	LIVIA KALID	300,00
160.	305504/14	20622/14	ELIENE DOS SANTOS	LIVIA KALID	285,85
161.	160176/14	21331/14	ECO PVC E ALUMÍNIO	LIVIA KALID	400,00
162.	300862/14	19194/14	ENTEL COM. E REPRES.	LIVIA KALID	459,40
163.	192714/14	26124/14	FELIPE PASSOS RAMOS	LIVIA KALID	1.199,93
164.	193839/14	26122/14	GILBERTO RODRIGUES	LIVIA KALID	300,00
165.	191112/14	15908/14	GUEBOR COMERCIAL	LIVIA KALID	400,00
166.	168903/14	15740/14	ICARO FRANCISCO	LIVIA KALID	5.104,73
167.	302626/14	26923/14	IVANIA MÁRCIA	LIVIA KALID	400,00
168.	193840/14	26121/14	IVALDO BASTO	LIVIA KALID	200,00
169.	200682/14	19551/14	IMPERIAL MOTORES	LIVIA KALID	600,00
170.	302392/14	8566/14	KELPS MODAS	LIVIA KALID	122,50
171.	169370/14	26111/14	LAÉRCIO SANTOS	LIVIA KALID	1.199,93
172.	302551/14	11752/14	LIP COMUNICAÇÃO	LIVIA KALID	8.525,00
173.	168206/14	26209/14	MARCIO AVELINO	LIVIA KALID	1.199,93
174.	191101/14	19420/14	MARCELO BACELAR	LIVIA KALID	918,85
175.	200932/14	26597/14	NH COMERCIO DE ALIM.	LIVIA KALID	800,00
176.	162912/13	80747/13	OAS- SPE EMPREE.	LIVIA KALID	800,00
177.	185503/14	26126/14	PEDRO BISPO	LIVIA KALID	1.531,41
178.	200917/14	13984/14	PLAY WORKS PROJETOS	LIVIA KALID	2.281,16
179.	168208/14	26230/14	PEDRO LEONARDO	LIVIA KALID	1.199,93
180.	302156/14	20798/14	SANTA CASA DA MISER.	LIVIA KALID	800,00
181.	191087/14	15852/14	TELEFÔNICA BRASIL	LIVIA KALID	400,00

RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
182.	200667/13	64303/13	INCORPORADORA EMPREEDIMENTOS	LIVIA KALID
183.	302590/14	25904/14	MOBLI GROUP - LOVAÇÃO DE VEI.	LIVIA KALID
184.	300557/13	24530/14	SOURIRE CLINICA ODONTOLÓGICA	LIVIA KALID

RECURSO JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
185.	201594/13	26877/14	ALBERICO DE SANTANA	LIVIA KALID	352,92

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
186.	191180/14	26093/14	COSTA WENSE ALIMENTOS	LIVIA KALID
187.	302153/14	9034/14	CONDOMÍNIO EDF. PRÍNCIPE	LIVIA KALID
188.	192705/14	26125/14	FELIPE PASSOS RAMOS	LIVIA KALID

AUTOS JULGADOS NULOS

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
189.	187349/14	9438/14	ROLF FERNANDO GUERRA	LIVIA KALID
190.	133966/12	5607/12	TADEU MENEZES	LIVIA KALID

Total de Processos julgados: 190

Salvador, 06 de junho de 2014.

THAÍS GORDILHO OLIVIERI
Presidente da Comissão

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº. 271/2014**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a partir de 02/06/2014, o servidor **CLEDSON COSTA NOGUEIRA**, matrícula nº 2226854, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor "A", Grau 62, do Setor de Vistoria de Taxi e Transportes Especiais, da Gerência de Taxis e Transportes Especiais, da Diretoria Executiva de Transporte e dispensar a pedido **Luiz Eduardo Cavalcante Souza**, matrícula nº 2226774.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 02 de junho de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 272/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, alínea "K" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo nº **53537/2012**

RESOLVE:

Conceder aposentadoria ao servidor **COSME DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula **2225850**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Operacional, código 22000, na área de qualificação de Assistente de Segurança e Higiene do Trabalho, código 22009, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 02 de junho de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº279/2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, inciso I, alínea "k", combinado com o Art. 27 do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.408, de 18.03.2009, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os **Recursos Interpostos** contra os autos de infração abaixo, em razão de inobservância às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

AUTO	PERMISSIONÁRIO	ÁLVARA	RESULTADO	MULTA UFIR/R\$
5651/3010	ANAILTON G DA SILVA	D-0206	PROCEDENTE	466,72
5661/5002	ANTONIO C S.CAVALCANTE	D-0122	PROCEDENTE	1.333,52

AUTO	PERMISSIONÁRIO	ÁLVARA	RESULTADO	MULTA UFIR/R\$
6842/2024	LUIZ SILVEIRA BISPO	D-0095	PROCEDENTE	333,37
6844/2018	MANOEL SILVA A SANTOS	D-0093	IMPROCEDENTE	
6612/2024	REINALDO DA SILVA SANTOS	D-0121	PROCEDENTE	333,37

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR em 06 de junho de 2014.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - Deferido

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
33649/2014	SOLANGE MARIA DE JESUS SILVA FRANCO LIMA	02/08/2012

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 02 de Junho de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Averbação de Tempo de Serviço - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)
35659/2014	EMANUEL NASCIMENTO DE SOUZA OLIVEIRA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 02 de Junho de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Estabilidade Econômica - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO
13769/2014	LUCI SANTOS VASCONCELOS

A Estabilidade Econômica incidirá sobre a Função de Confiança de Chefe de Setor "A", Grau 62, com efeito retroativo a 11/02/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 02 de Junho de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a **CONCORRÊNCIA - TIPO TÉCNICA E PREÇO - SEMGE N.º 001/2014 - PROC: 341/2014 - SMED**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada de engenharia consultiva e arquitetura, para dar apoio à Secretaria Municipal da Educação - SMED e à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, no assessoramento e consultoria de construções e reforma das unidades escolares e Unidades de Saúde da Família no Município do Salvador, quantificação de serviços, orçamento de obras e serviços, consultoria e compatibilização de projetos**, no dia 02/08/2014 às 09:30h, no Auditório, sito à Av. Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador/BA. Horário Oficial de Brasília.

O Edital da Concorrência poderá ser baixado através de download no site www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 06 de junho de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a **CONCORRÊNCIA - TIPO TÉCNICA E PREÇO - SEMGE N.º 002/2014 - PROC: 3797/2013 - GABP**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em planejamento e produção de eventos, para prestação de serviços, por demanda, de suporte logístico e operacional de eventos em geral, compreendendo o fornecimento de infra estrutura, apoio logístico, locação de equipamentos, serviços de Buffet, decoração, locação de espaços físicos e alocação de recursos materiais e humanos**, no dia 03/08/2014 às 09:30h, no Auditório, sito à Av. Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador/BA. Horário Oficial de Brasília.

O Edital da Concorrência poderá ser baixado através de download no site www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 06 de junho de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:



PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 094/2014 - PROC: 10703/2013 - SMS, cujo objeto é a **aquisição de refrigerador industrial, purificador de água e bebedouro elétrico**, com recebimento das propostas a partir das 8:00h do dia 07/07/2014; abertura no dia 10/07/2014 às 08:30h e início da disputa no dia 10/07/2014 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Os Editais dos Pregões Eletrônicos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 06 de junho de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 092/2014 - PROC: 6167/2013 - SEMGE, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais (primeiro uso)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 11/07/2014; abertura no dia 14/07/2014 às 08:00h e início da disputa no dia 14/07/2014 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Os Editais dos Pregões Eletrônicos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 06 de junho de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 040/2014.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de equipamentos de informática e estabilizadores de voltagem.

PROCESSO: 1843/2012 - SEMGE

RECORRENTE: - CHIPNET COMPUTADORES LTDA.

As licitantes poderão apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 06 de junho de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente COMPEL

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 1039/2014

Nº DO PARECER: 357/2014

EMPRESA: DANIELA SEIFARTH MIRANDA

CPF: 033.451.935-74

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINA DE MEMÓRIA, VOLTADAS PARA OS APOSENTADOS E PENSIONISTA DO PREVIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2306 - PREVIDÊNCIA AOS BENEFICIÁRIOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO PREVIS - FONTE: 003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

DATA DO ATO: 03/06/2014

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 06 de junho de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 918/2014

Nº DO PARECER: 383/2014

EMPRESA: APOLO COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA

CNPJ: 16.296.311/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) ESPELHOS, PARA SEREM INSTALADOS NOS BANHEIROS DO INSTITUTO.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.885,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FONTE: 050 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DATA DO ATO: 04/06/2014

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 06 de junho de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 014/2014 - COGEL

EMPRESA: PROATIC SOLUÇÕES EM TIC LTDA - CNPJ Nº. 10.857.930/0001-10.

OBJETO: Contratação de serviço especializado de TI em Oracle para migração do ambiente de banco de dados e aplicação Oracle que hospedam o Sistema de Gestão de Recursos Humanos (UniversalRH) da PMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2315; Elementos de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 27/05/2014.

Salvador, 05 de junho de 2014.

CLÁUDIO MALTEZ
Diretor Técnico

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 015/2014 - COGEL

EMPRESA: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA - CNPJ Nº.

43217850/0001-59.

OBJETO: Contratação de serviço treinamento sobre a Lei nº 12.973/2014 referente as novas regras tributárias e contábeis..

VALOR GLOBAL: R\$ 709,12.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elementos de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 30/05/2014.

Salvador, 06 de junho de 2014.

CLÁUDIO MALTEZ
Diretor Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento no Art. 4º da Lei Federal nº. 8.666/93 e seus acessos, atendendo a decisão da Exmo. Secretário Municipal de Saúde declara **ANULADO** o Pregão Eletrônico nº. 073/2014 - Processo nº 3605/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA DE QUANTITATIVO, LOCAIS DE ENTREGA E CARDÁPIO ANEXOS.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2014.

Salvador, 05 de junho de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº. 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 106/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA REDE MUNICIPAL



DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA DE QUANTITATIVO, LOCAIS DE ENTREGA E CARDÁPIO ANEXOS.

Processo n.º 3605/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 26/06/2014 das 08:00 até às 14:00 horas

Abertura das Propostas: 26/06/2014 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 26/06/2014 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de junho de 2014

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 06/2014 - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de um Centro de Atenção Psicossocial do Tipo III - AD (CAPS AD III Pau da Lima), situado na Estrada da Muriçoça, s/n, São Rafael - Vale dos Lagos, nesta Cidade do Salvador-BA.

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 30/06/2014 às 10:00 horas, na SMS.

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br módulo "Licitações" ou gratuitamente por meio magnético (necessário fornecer um CD-R virgem) na SMS - Rua da Grécia, n.º 3, Ed. Caramuru, Mezanino, Sala da Subcoordenadoria de Bens e Materiais Móveis, Comércio, Salvador-BA, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

OBSERVAÇÃO: O cadastramento para participação da Tomada de Preços deverá ser feito até 3 dias úteis anterior à data do recebimento das propostas conforme consta no Edital.

Salvador, 06 de junho de 2014.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 07/2014 - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de um Centro de Atenção Psicossocial do Tipo III - AD (CAPS AD III Armação), situado na Rua General Bráulio Guimarães, s/n - Armação, nesta Cidade do Salvador-BA.

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 30/06/2014 às 15:00 horas, na SMS.

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br módulo "Licitações" ou gratuitamente por meio magnético (necessário fornecer um CD-R virgem) na SMS - Rua da Grécia, n.º 3, Ed. Caramuru, Mezanino, Sala da Subcoordenadoria de Bens e Materiais Móveis, Comércio, Salvador-BA, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

OBSERVAÇÃO: O cadastramento para participação da Tomada de Preços deverá ser feito até 3 dias úteis anterior à data do recebimento das propostas conforme consta no Edital.

Salvador, 06 de junho de 2014.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 08/2014 - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde da Família, nesta Cidade do Salvador-BA: USF Santa Luzia (Distrito Sanitário Brotas - Rua Almirante Alves Câmara, n.º 112, Engenho Velho de Brotas), USF Recanto da Lagoa (Distrito Sanitário São Caetano/Valéria - Rua Salvador, s/n, Fazenda Coutos III) e USF Fazenda Coutos II (Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário - Rua Cristóvão Barreto de Araújo, s/n, Quadra 32, Fazenda Coutos II).

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 07/07/2014 às 10:00 horas, na SMS.

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br módulo "Licitações" ou gratuitamente por meio magnético (necessário fornecer um CD-R virgem) na SMS - Rua da Grécia, n.º 3, Ed. Caramuru, Mezanino, Sala da Subcoordenadoria de Bens e Materiais Móveis, Comércio, Salvador-BA, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

OBSERVAÇÃO: O cadastramento para participação da Tomada de Preços deverá ser feito até 3 dias úteis anterior à data do recebimento das propostas conforme consta no Edital.

Salvador, 06 de junho de 2014.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 09/2014 - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para ampliação de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde da Família, nesta Cidade do Salvador-BA: USF Barreiras (Distrito Sanitário Cabula/Beiru -

Rua Fernando Pedreira da Silva, s/n, Estrada das Barreiras, Cabula), USF Nova Esperança (Distrito Sanitário Itapuã - Rua 07 de Setembro, s/n, Rod. Cia Aeroporto, Km 04) e USF Boca da Mata (Distrito Sanitário Cajazeiras - Quadra G, Cam 06, s/n, Boca da Mata).

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 07/07/2014 às 15:00 horas, na SMS.

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br módulo "Licitações" ou gratuitamente por meio magnético (necessário fornecer um CD-R virgem) na SMS - Rua da Grécia, n.º 3, Ed. Caramuru, Mezanino, Sala da Subcoordenadoria de Bens e Materiais Móveis, Comércio, Salvador-BA, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

OBSERVAÇÃO: O cadastramento para participação da Tomada de Preços deverá ser feito até 3 dias úteis anterior à data do recebimento das propostas conforme consta no Edital.

Salvador, 06 de junho de 2014.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 10/2014 - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde, nesta Cidade do Salvador-BA: CS Orlando Imbassahy (Distrito Sanitário Itapuã - Rua Tancredo Neves, s/n, Bairro da Paz), USF Antônio Lazarotto (Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário - Rua Afrânio Peixoto, s/n, Plataforma) e USF Fazenda Coutos III (Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário - Rua Alto das Malvinas, s/n, Fazenda Coutos III).

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 10/07/2014 às 10:00 horas, na SMS.

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br módulo "Licitações" ou gratuitamente por meio magnético (necessário fornecer um CD-R virgem) na SMS - Rua da Grécia, n.º 3, Ed. Caramuru, Mezanino, Sala da Subcoordenadoria de Bens e Materiais Móveis, Comércio, Salvador-BA, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

OBSERVAÇÃO: O cadastramento para participação da Tomada de Preços deverá ser feito até 3 dias úteis anterior à data do recebimento das propostas conforme consta no Edital.

Salvador, 06 de junho de 2014.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 11/2014 - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma de 05 (cinco) Centros de Especialidades Odontológicas - CEO, nesta Cidade do Salvador-BA: CEO Mussurunga (Distrito Sanitário Itapuã - Setor E, Caminho 16, s/n, Mussurunga I), CEO Carlos Gomes (Distrito Sanitário Centro Histórico - Rua Carlos Gomes, n.º 270, 2º andar, Centro), CEO Federação (Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho - Rua Parque Primavera, n.º 37, Federação - Travessa Barão do Triunfo), CEO Cajazeiras (Distrito Sanitário Cajazeiras - Rua B, Caminho 50, Quadra 07, n.º 2, Cajazeiras V) e CEO Alto da Cachoeirinha (Distrito Sanitário Cabula/Beiru - Rua Alto da Cachoeirinha, s/n, Cabula VI).

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 10/07/2014 às 15:00 horas, na SMS.

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br módulo "Licitações" ou gratuitamente por meio magnético (necessário fornecer um CD-R virgem) na SMS - Rua da Grécia, n.º 3, Ed. Caramuru, Mezanino, Sala da Subcoordenadoria de Bens e Materiais Móveis, Comércio, Salvador-BA, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

OBSERVAÇÃO: O cadastramento para participação da Tomada de Preços deverá ser feito até 3 dias úteis anterior à data do recebimento das propostas conforme consta no Edital.

Salvador, 06 de junho de 2014.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM
Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 038/2014

Processo n.º 071/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	37.500,00
DMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E PROD MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	02	78.990,00
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	03	16.600,00
	07	1.780.000,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA	06	124.400,00
TOTAL		2.037.490,00

Critério de julgamento: Menor Preço. Os lotes 04, 05 e 08 foram fracassados.



DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2014

Pregão Eletrônico - SMS n.º 048/2014

Processo n.º 15525/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	280.000,00
LABORATÓRIOS BALDACCI LTDA	02	26.250,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	04	4.300,00
TOTAL		310.550,00

Critério de julgamento: Menor Preço. O lote 03 foi fracassado.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2014

Salvador, 06 de junho de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da concorrência abaixo especificada:

Concorrência Tipo Técnica e Preço n.º 003/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATUAR EM REGIME DE GERENCIAMENTO COMPLEMENTAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA) 24H SAN MARTIN.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	NOTA FINAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1º	INSTITUTO MÉDICO CARDIOLÓGICO DA BAHIA	526,36	1.274.570,00	15.294.840,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2014

Salvador, 06 de junho de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo à decisão do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação n.º 027/2014 - Pregão Eletrônico 019/2014 - PROCESSO N.º 33921/2014

LOTE 01 - OBJETO: Locação de 03 (três) auto-guinchos para guinchamento e remoção de veículos.

Empresa vencedora: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME.

Valor Global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

LOTE 02 - OBJETO: Locação de 01 (um) caminhão plataforma pantográfica hidráulica.

Empresa vencedora: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME.

Valor Global: R\$ 123.490,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa reais).

LOTE 03 - OBJETO: Locação de 01 (um) caminhão equipado com muncck.

Empresa vencedora: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME.

Valor Global: R\$ 26.004,00 (vinte e seis mil e quatro centavos).

Data da homologação: 05 de junho de 2014.

Salvador, 06 de junho de 2014.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE/N.º: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2014.

PROCESSO: 938/2014

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de POCKET MASK, PRANCHA LONG BOARD, RESCUE TUBE e NADADEIRA DE SALVATAGEM para ser utilizado pela Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR/SEMOP, sob a empreitada de menor preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/06/2014 das 08:00hs até 09:45hs de 26/06/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2014 às 10:00hs

INÍCIO DA SESSÃO: 26/06/2014 às 10:15hs

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA.

O Edital do pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de Junho de 2014.

LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA
Presidente da Comissão Setorial de Licitação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO CONTRATO N.º 054/2014

PROCESSO N.º 1936/2014

OBJETO: Prestação de serviços temporários pela CONTRATADA, para atender ao acréscimo extraordinário às demandas dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município do Salvador durante o período de eventos da COPA DO MUNDO DE FUTEBOL de 2014.

AMPARO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE - N.º 086/2014, 03/06/2014.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 33.833.880/0001-36

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SALTUR	23.695.008.2301	3.3.90.39	009
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.39	000
AGECOM / GABP	04.122.015.2001	3.3.90.37	000
ECOPA / GABP	04.122.015.2001	3.3.90.37	000

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
OGM / GABP	04.122.015.2508	3.3.90.37	000
SEMOP	15.452.018.2248	3.3.90.39	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.37	050
SUCOM	2001	3.3.90.37	000
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.37	000
SALTUR	23.695.008.2301	3.3.90.39	009
FGM	13.392.022.2290	3.3.90.39	010

Salvador, 06 de junho de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 306/2014

CONTRATO n.º 045/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N.º 063/2013.

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA.



DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2014

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SUSPREV	06.182.006.2060	3.3.90.39	000	113.869,35

Salvador, 04 de junho de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 309/2014

CONTRATO nº 043/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013 de 05/09/2013.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2014

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.37	000	64.061,39
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.37	000	109.630,04

Salvador, 04 de junho de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 311/2014

CONTRATO nº 035/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEPLAG Nº 063/2013

CONTRATADA: SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.39	000	15.837,57

Salvador, 04 de junho de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 133/2013

PROCESSO: 3679/2013

OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Limpeza

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 87/2014

CONTRATADO: MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP

CNPJ: 03.094.290/0001-78

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ASCOM	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
ASDEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2086 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JAIR TORRES BRAGA
MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200000061 - ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% 1 LITRO.	L	1,29
2	200000026 - ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM EM PVC COM 1 LITRO.	L	3,39
3	200003547 - REMOVEDOR DE CERA, DETERGENTE, 1 LITRO.	L	1,90
4	200002460 - INSETICIDA EM AEROSOL BASE AQUOSA COM 300 ML	TB	6,42
5	200000089 - ÁLCOOL ETÍLICO EM LIQUIDO 92,8° INPM 1 LITRO	L	4,82
6	200002733 - LIMPADOR MULTI-USO INSTANTÂNEO BIODEGRADÁVEL COM 500ML	F	1,91
7	200001551 - DESINFETANTE A BASE DE PINHO SOL	F	0,91
8	200001203 - CERA LIQUIDA ALTO BRILHO PERFUMADA 750 A 850 ML	UN	3,53
9	200002779 - LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO 200 ML	F	2,47
10	200001553 - DESINFETANTE CONCENTRADO 05 LITROS	BB	7,99
11	200001565 - DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO COM 500 ML	F	0,92
12	200003251 - PASTA PARA LIMPEZA BIO DEGRADÁVEL COM 500G	PT	3,75
13	200001564 - DETERGENTE GELATINOSO SUPERCONCENTRADO COM 5 LITROS	BB	12,42

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
14	200002952 - NAFTALINA BARATICIDA 100G	PC	1,23
15	200001560 - DETERGENTE CONCENTRADO PARA PISO BOMBONA COM 5 LITROS	L	5,15
16	200001204 - CERA LIQUIDA INCOLOR 850 ML	UN	2,90
17	200006613 - VENENO CONTRA RATO/BARATA EM TABLETE	UN	1,41
18	200003722 - SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS COM 300G	UN	4,43
19	200002732 - LIMPA VIDRO LIQUIDO COM 500ML	F	1,47
20	200000088 - ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 65° INPM 500G	F	4,25
21	200000118 - ALVEJANTE LIQUIDO PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL 20 LITROS	BD	66,01
22	200000119 - AMACIANTE LIQUIDO PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL 20 LITROS	BB	26,00
23	200003716 - SILICONE LIQUIDO AROMATIZADO 100ML	F	3,06

Salvador, 23 de maio de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 133/2013

PROCESSO: 3679/2013

OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Limpeza

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 88/2014

CONTRATADO: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 96.696.521/0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ASCOM	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
ASDEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2086 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANA CAROLINA SOUZA BRANCO

NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200000159 - AROMATIZADOR DE AR, EM AEROSOL, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM COM 400 A 450ML.	UN	5,93
2	200000160 - AROMATIZANTE CONCENTRADO, USADO PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS, EMBALAGEM COM 2 LITROS.	L	8,37
3	200001552 - DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM LATA, CAPACIDADE 750ML.	LT	5,81
4	200001558 - DESODORIZANTE SANITÁRIO, EM PEDRA, A BASE DE NAFTALINA	UN	1,39
5	200001561 - DETERGENTE EM PASTA, EMBALAGEM PVC COM 500G.	UN	5,83
6	200003510 - REFIL ODORIZADOR, EM SPRAY, PARA APARELHO ELETRÔNICO JOFEL, CAPACIDADE 250ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	12,29
7	200003690 - SAPONACEO EM PASTA, EMBALAGEM COM 500G.	PT	3,21
8	200003692 - SAPONÁCEO, EM PÓ MICROGRANULADO, EMBALAGEM TUBO EM PVC COM 500G.	TB	3,66
9	200003514 - REFIL DE SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, AROMA FLORAL NEUTRO.	CX	6,22
10	200003596 - SABÃO DE COCO, PARA LIMPEZA, BARRA COM 200G	BR	1,47
11	200003599 - SABÃO EM PASTA GELATINOSO, NEUTRO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G.	PT	2,86
12	200003600 - SABÃO EM PÓ BIO DEGRADÁVEL, SISTEMA EXCLUSIVO PARA ROUPAS COLORIDAS.	CX	2,98
13	200003601 - SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO, EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML.	FR	3,60
14	200004162 - SABONETE EM BARRA, PERFUMADO PESO 90G	UN	0,93
15	200004306 - SABÃO EM BARRA, COMUM PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM 200G	UM	1,25

Salvador, 23 de maio de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP



RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 110/2013

PROCESSO: 3208/2013

OBJETO: Registro de Preços de Utensílios de Cozinha

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 92/2014

CONTRATADO: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 96.696.521.0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ASCOM	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
ASDEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2086 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE				
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000				
	SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024			
		SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000		
			SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000	
			SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000	
			SMED	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000	
				SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
		SPM			14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
		SUCOM			15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
		SUCOP			15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
			SUSPREV		06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANA CAROLINA SOUZA BRANCO
NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200002327 - GARRAFA TÉRMICA DE ROSCA CORPO PLÁSTICO 1,8 LITROS	UN	58,10
2	200002325 - GARRAFA TERMICA COM ROLHA CORPO PLÁSTICO 3 LITROS (SERVE FÁCIL)	UN	25,00
3	200002328 - GARRAFA TERMICA DE ROSCA CORPO PLÁSTICO 2 LITROS	UN	22,75
4	200002329 - GARRAFA TERMICA ROLHA SERVE FÁCIL 1 LITRO	UN	14,90
5	200002330 - GARRAFA TERMICA ROLHA SERVE FACIL 5 LITROS	UN	22,69

Salvador, 23 de maio de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 110/2013

PROCESSO: 3208/2013

OBJETO: Registro de Preços de Utensílios de Cozinha

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 95/2014

CONTRATADO: OFICCE 2 LTDA-ME

CNPJ: 11.413.900/0001-87

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ASCOM	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
ASDEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2086 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.30	002 007 014 023
	10.301.044.1108		
	10.302.028.1333		
	10.302.028.1334		
	10.301.023.1344		
	10.301.028.1504		
	10.302.028.2091		
	10.302.036.2092		
	10.302.023.2095		
	10.302.036.2098		
	10.126.028.2100		
	10.128.028.2101		
	10.122.028.2102		
	10.304.037.2106		
	10.301.024.2107		
	10.303.028.2109		
	10.301.031.2231		
	10.305.037.2319		
	10.304.037.2320		
	10.304.037.2321		
10.305.037.2322			
10.305.037.2323			
10.305.037.2324			
10.301.024.2351			
SPM	14.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.422.034.2211		
SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
	15.126.001.1062		
	15.452.007.1063		
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 013 016 030
	15.451.019.1132		
	15.451.019.1133		
	15.512.019.2124		
	15.451.019.2128		
SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.30	000
	06.182.021.1037		
	06.182.021.1039		
	06.182.021.2262		
	06.182.021.2264		
	06.182.006.2265		
TRANSALVADOR	26.122.045.2001	3.3.90.30	050
	26.453.020.1202		
	26.453.020.2198		
	26.453.020.2199		
	26.453.020.2200		
	26.453.020.2203		

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

TATIANE RAMOS
OFICCE 2 LTDA-ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	20004089 - VASILHAME EM POLIPROPILENO PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UN	11,64

Salvador, 23 de maio de 2014.

KAIU VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR/ PREVIS

CNPJ: 13.534.466/0001 -19

CONTRATADO: DANIELA SEIFARTH MIRANDA

CPF: 033.451.935-74

Nº DO CONTRATO: 007/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE MEMÓRIA, VOLTADAS PARA OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PREVIS.

TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

PRAZO: DURAÇÃO DE 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10/06/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2306 - PREVIDÊNCIA AOS BENEFICIÁRIOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO PREVIS, FONTE: 003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DATA DE ASSINATURA : 06/06/2014

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 06 de junho de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

Retificação do Resumo do Contrato nº 155/2014 publicado em 27 de fevereiro de 2014.

ONDE SE LE: CONTRATO Nº 155/2014

PROCESSO Nº 142/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 107/2014

LEIA-SE: CONTRATO Nº 156/2014

PROCESSO Nº 143/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 108/2014

Salvador, 06 de junho de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material de Limpeza e Higiene

PROCESSO: 3776/2013

AFM Nº: 2674/2014 - R\$ 18.664,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA -ME

CNPJ: 11.413.900/0001-87

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 200; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 05 de junho de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento

PROCESSO: 11683/2013

AFM Nº: 2857/2014 - R\$ 96.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014

CONTRATADA: SEM S/A

CNPJ: 57.507.378/0003-65

AFM Nº: 2858/2014 - R\$ 1.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014

CONTRATADA: MEDSIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

AFM Nº: 2859/2014 - R\$ 27.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014

CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 06 de junho de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014002378

PROCESSO LICITATÓRIO: 3690/2013

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000095

CONTRATADA: DMP SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 08.746.722/0001-00
OBJETO: Kit para crachá.
VALOR TOTAL R\$: 505,53 (Quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2014/60109

AFM: 2014002385
PROCESSO LICITATÓRIO: 1093/2013
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000045
CONTRATADA: M.G COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 10.467.477/0001-35
OBJETO: Papel A4.
VALOR TOTAL R\$: 1.742,00 (Hum mil e setecentos e quarenta e dois reais).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2014/60110

AFM: 2014002377
PROCESSO LICITATÓRIO: 1093/2013
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000045
CONTRATADA: M.G COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 10.467.477/0001-35
OBJETO: Papel A4.
VALOR TOTAL R\$: 2.613,00 (Dois mil e seiscentos e treze reais).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2014/60111

AFM: 2014002379
PROCESSO LICITATÓRIO: 3897/2013
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000086
CONTRATADA: PARANÁ CARTUCHOS SUPRIM INFOR LTDA ME.
CNPJ Nº 07.685.138/0001-10
OBJETO: Toner para impressora.
VALOR TOTAL R\$: 1.398,60 (Hum mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2014/60112

AFM: 2014002380
PROCESSO LICITATÓRIO: 0956/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000036
CONTRATADA: IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ Nº 17.253.781/0001-29
OBJETO: Ferramentas.
VALOR TOTAL R\$: 24,50 (Vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2014/60113

AFM: 2014002384
PROCESSO LICITATÓRIO: 3897/2013
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000087
CONTRATADA: DRC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME.
CNPJ Nº 10.289.713/0001-70
OBJETO: Toner para impressora.
VALOR TOTAL R\$: 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2014/60114

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 2001 Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recurso 000 (Tesouro).

Salvador, 06 de junho de 2014.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014002383
PROCESSO LICITATÓRIO: 1630/2013
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000078

CONTRATADA: M.L.PIMENTA DA CUNHA.
CNPJ Nº 09.377.850/0001-88
OBJETO: Aquisição de 01 (um) quadro branco.
VALOR TOTAL R\$: 52,44 (Cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2014/60115

AFM: 2014002381
PROCESSO LICITATÓRIO: 2584/2013
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2014000005
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME.
CNPJ Nº 11.413.900/0001-87
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) encadernadora.
VALOR TOTAL R\$: 352,86 (Trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2014/60116

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 2001 Elemento de Despesa 4.4.90.52 Fonte de Recurso 000 (Tesouro).

Salvador, 06 de junho de 2014.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 016/2014, referente a empresa SUPPY 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME publicado no DOM nº 6110, de 06 de junho de 2014, na página nº 20.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.453.021-2052 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito e Transporte ; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.453.021-2052 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito e Transporte ; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta e 000 - Tesouro

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 06 de junho de 2014.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 037/2014

OBJETO: Incluir no contrato n.º: 016/2014 o Projeto/Atividade 2001.

CONTRATADA: SUPPLY 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

PROJETO/ATIVIDADE: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR.

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2014

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 041/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 041/2013 (Processo nº 7238/2012) vigente, através de sua 1ª prorrogação "De Ofício" celebrado com a ASSOCIAÇÃO CRECHE GOLFINHO AZUL, por 01(um) mês, passando a vigorar até 05/07/2014, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 na Alínea K, Item 3.2, Cláusula Terceira do Termo de Convênio Nº 041/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em, 02 de Junho de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 045/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 045/2013 (Processo nº 7238/2012) vigente, através de sua 1ª prorrogação "De Ofício" celebrado com a ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DE SALVADOR, por 03(três) meses, passando a vigorar até 02/09/2014, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 na Alínea K, Item 3.2, Cláusula Terceira do Termo de Convênio Nº 045/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em, 02 de Junho de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário



PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO N.º 047/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio n.º 047/2013 (Processo n.º 7238/2012) vigente, através de sua 1ª prorrogação "De Ofício" celebrado com o CENTRO DE GIRO SANTO ANTONIO DE PÁDUA, por 02(dois) meses, passando a vigorar até 06/08/2014, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM n.º 001/2008 na Alinea K, Item 3.2, Cláusula Terceira do Termo de Convênio N.º 047/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em, 05 de Junho de 2014.

JORGE KHOURY

Secretário

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO N.º 050/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio n.º 050/2013 (Processo n.º 7238/2012) vigente, através de sua 1ª prorrogação "De Ofício" celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA FLORA GOMES, por 03(três) meses, passando a vigorar até 05/09/2014, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM n.º 001/2008 na Alinea K, Item 3.2, Cláusula Terceira do Termo de Convênio N.º 050/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em, 02 de Junho de 2014.

JORGE KHOURY

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2014

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 003/2014 celebrado em 02/01/2014 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 14977/2013

CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel

OBJETO: Clausula Segunda - Em razão da Copa do Mundo FIFA 2014 sediada em Salvador, pactuouse com o Hospital atendimento nas áreas de ortotrauma, infarto agudo do miocárdio e angina, leitos

de UTI adulto e pediátrico, nos meses de junho e julho/2014, com a finalidade de oferecer leitos de retaguarda à Regulação Municipal/Estadual e ao SAMU para possíveis atendimentos, de acordo com a cláusula quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual estimado para a execução do presente aditivo importa em R\$ 66.386.913,96 (sessenta e seis milhões trezentos e oitenta e seis mil novecentos e treze reais e noventa e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2014

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretaria Municipal da Saúde

ROBERTO ALBUQUERQUE SÁ MENEZES

Santa Casa de Misericórdia da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 008/2012

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - 13.927.801/0017-06

ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES EM DEFESA DA COMUNIDADE LOTEAMENTO COLINA DO MAR - PARIPE - CNPJ. 97.326.243/0001-56

OBJETO: A partir de janeiro de 2013, fica acrescido, ao Plano de Trabalho do Convênio ora alterado, acostado às fls. 284 a 308 o valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) referentes à Fonte 029 - União, correspondendo a um acréscimo anual de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) e um acréscimo total de R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2014

PELO MUNICÍPIO/SEMPs: **HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**

Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 223º inciso I § 1º da lei 7.186/2006, regulamentado pelo decreto n.º 10838/94 artigo 22 inciso I e artigo 24 parágrafo 1º, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
26642014	20842200170	MARIA LETICIA DE BRAGA SENNA
67672014	29604800168	SANDRO DAVID MACHADO DE JES
861852013	44769800184	NIARA OLIVEIRA MAIA DE MIRANDA
864022013	22058900295	SALVADOR ÁVILA FILHO
276182013	45226800188	ALDA CELESTE DE MAGALHÃES SI
60562009	27873700101	GILDO DE OLIVEIRA MOTA
436612013	35063100149	LUANA ANDRADE BARRETO
470092012	42399200122	LIGIA LOPES DA SILVA DE CARVAL
31432014	46539400179	ANTONIO GUILHERME MELO DE
139072014	48268600193	MALU RIBEIRO ALVES
828502012	40210400111	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
1963862003	22706600180	SONILDES DOS SANTOS SANDES
352102014	16808900175	RITA CONCEICAO DIAS LIMA SAMP
215642010	25572300140	CECILIA BARRETO CATALAN
333762014	47816900139	ANTONIO CARLOS PEREIRA CORREI
366302014	38074700121	VALDIR VIEIRA DE MOURA JUNIOR
369302014	37652700164	HELENO UBIRAJARA LACERDA CO
373842014	42393400132	JAMILE CERQUEIRA PASSOS
358502014	46136200147	ANA PAULA NONATO SALES
332622014	28302700191	JOSEFA CIRILA DA SILVA PINTO

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
344612014	44426800155	VANESSA S. M. DE ALMEIDA PI
343682014	48358000148	ANA ANGELICA PEREIRA COSTA
236412014	31246300177	MATEUS JONES DA SILVA
340192014	16644500106	MARIA PERPETUA MOTA FREITAS
4622902005	24063800106	DANILO SOBRAL PORTO COSTA
835592011	30079800188	ALESSANDRA LEILA BORGES GOME
855042007	29128000147	LUIS CARLOS PEREIRA DE SALES
407582012	40694100195	LUCIANA PASCOAL CERQUEIRA
357242014	38028900165	LIVIANE BARBOSA DE ARAUJO
358002014	46853600107	MAGALY ALVES CARDOSO DA SILVA
356102014	24330600156	CLAUDIA PRATES PUBLIO
354112014	48194300108	RENATA SEABRA DA SILVA
354392014	46189800173	ANNAMARIA BINAZZI
355232014	46585900239	SAMUEL BARBOSA CAMARGO
332152014	08198400189	RENATO MUELLER
502072013	40218500136	CELIDALVA CARDOSO SANTANA
340392014	18222100176	HENRIQUE BOMFIM BUISINE
330772014	48073000191	EDER CARVALHO SANTOS
54132012	40589700158	OLGA DAS DORES DOS SANTOS
355342014	45597300172	JOSELIA COSTA NASCIMENTO
362532014	24256900192	JOSAFÁ BISPO DA SILVA
267302014	03841200102	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO
308412014	43948900188	VERONICA VAZ OLIVEIRA BARBOSA
251672014	47752800111	MARIO RIBEIRO NETO
334022014	06314900181	TEREZA MARIA TELES BRITO
241992014	16213500149	MARIA ZENAIDE DO NASCIMENTO
325702014	34011700183	ANA CAROLINA TOURINHO SILVEIR



PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
490362010	28796200179	JORGE GUIMARÃES BASTOS JÚNIO
223542014	20855800130	LUCIANA RODRIGUES SANTANA
4705382005	04076200122	HERBERT CAMPELO BRANDAO
915892013	05373600187	GABRIEL VIDAL DE SANTANA
71052014	15627500166	VALDEMIRO DE JESUS CHAGAS
845112013	03049500170	RODOLFO DOS SANTOS TEIXEIRA
334962013	11142800173	ANDRÉA ROMERO SÁ LEITAO
38232014	47024900145	LUIZA PRISCILLA SILVA DOS SANTO
43582013	26747300114	ELINE GOMES DE ARAUJO
258622014	03289700175	LICIA ARAUJO FREIRE DECARVALH
411922010	24013100128	HELIO BRITO DE OLIVEIRA
659692009	31436000173	PATRICIA CORREIA MOREIRA
2003062004	23233800103	KAMILLO DE JESUS SANTOS
339952014	14114500169	ORIMAR CROCCETTI DE FREITAS
334662014	06547300191	CLAUDINE CRUZ DE OLIVEIRA
954332010	31304100159	ALINSON ALOISIO SILVA DE BRITTO
382092012	10709900137	EDUARDO COUTO LEAL
89302013	28140000101	TALITA BASTOS DE OLIVEIRA NEVE
519082013	28738000117	ROMILSON SILVA ALMEIDA
359772013	20418700116	IVANILDO SILVA DO NASCIMENTO
823062010	30388900125	VALMOR CEZAR DE JESUS SALOM
383182014	43452500150	LUCY MARY SOUZA SILVA
329842014	10880100101	LILIANE CALIL GUERREIRO DA SILV
485662012	38146400114	ARTUR EMILIO NAVEGANTES ARAN
176952008	22381200140	CARLOS JOSE CARDOSO DE OLIVE
383252014	12429300127	JOSE EDUARDO BARRETTO DA SIL
732602013	28872100173	OMAR ISMAIL SANTOS PEREIRA DA
193012013	44939900161	MICHAEL GONÇALVES OLIVEIRA
894242013	32214500129	ANA MARIA GOMES DE SOUZA
360082014	32226500166	NUBIA CORREIA BARBOSA
387682014	16659000133	ANA GABRIELA ALVARES TRAVAS
385242014	41339800132	LEILA DAIANA GOMES DE ARAU
388932014	43367600145	CARLA MARIANA SOARES DA SILVA
390712014	42812100156	ANTONIO MARCOS BISPO PINTO
396722014	16814000143	JOSAFÁ MOTA DAMIAO
395442014	38299300194	NEIDE MARIA DE JESUS ALMEID
394772014	44684200155	ANA LUCIA SILVA NASCIMENTO DOS
398332014	45791500148	ADRIANO NASCIMENTO DOS SAN
10142010	22534800127	JOSÉ EDWARD SILVA DE CASTRO
393552014	46858200135	LIANA ANDRADE DORIA
403622014	17838500175	FABIO ALEGRE BARRETTO
372872014	46981900163	HERMAN BARBOSA ANTAS
388742014	46499300153	MARILUCE DE JESUS SANTOS
393092014	47726200117	VILLOBALDO FERREIRA DA SILVA
389482014	45927800115	CARLOS ALBERTO NERIS SANT'ANN
389582014	13984700115	PEDRO FRANCISCO MARTINS FREI
401152014	30182300159	GIVALDO BORGES FONSECA
404122014	31400900143	MANOEL ANTONIO VIEIRA COSTA
402142014	45263200177	ELISEU ANDRADE DOS SANTOS
403742014	47577600142	LORENA SILVA DE ARGOLO DULTRA
407632014	42205000138	ALEXSANDRA LEMOS LUCIANO
375152014	41468800101	CAROLINA GABRIELI GALVÃO
375762014	44935000131	TICIANA DE OLIVEIRA PINTO D' AVIL
368642014	12005600171	JOSE BAQUEIRO
368732014	46137600188	JESIVAL PEREIRA DE ALMEIDA
397022014	09270500136	ROSANA SILVA BITTENCOURT
398502014	21680600166	KARINE ADAES CAJADO

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
398522014	40042600169	VIVIAN SALES DE ALMEIDA
395502014	45363300141	SAMUEL FRANCISCO DOS SANTOS
394812014	44828800126	LÉIA SANTOS DE JESUS
366972014	10480500155	LUCIANA MARIA MINERVINO
381252014	36806700195	BRUNO SANTOS GONSALVES
379922014	47476000154	MADALENA BRITO OLIVEIRA
383652014	47109100116	JOAQUIM SILVA MOTA
383712014	06943900149	MARCOS LUIS MARTINS DOS SANT
385832014	47859200108	ANGELINA ARAUJO DA SILVA
383662014	38053500187	LORENA DE ALMEIDA OLIVEIRA
385432014	45221100162	MARIA LUCIA CERQUEIRA
385392014	48398300177	VERA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA
383822014	45935600168	ANGELA CRISTINA SILVA MENDES
388632014	46686200182	VÂNIA GOMES THEODORO
346232014	43068800168	GENIVAL SOUSA DE OLIVEIRA
382182014	33814300100	FABIO VIEIRA DE BULHOES
271782014	40422100152	FABRICIO DA COSTA SANTANA
385502014	43651400137	GISELLA CRISTINA DE MORAIS
29202009	26715300187	MARIA DE FATIMA FERNANDES DO
380892014	43723200127	ELZA LEAL SENA DE SANTANA
378662014	28601200190	MARIA DALVA MOREIRA SANTOS
378452014	10086400115	ISA MENEZES LYRA
50982014	31287000140	LUIS EDUARDO MASCARENHAS
3949262005	25444200171	MONICA SILVA CRUZ
376962014	47617300117	VIVIANE ICÓ DA SILVA SANTIAGO
383472014	17129200147	DJALMA CASTRO DE AMORIM
379782014	37737100117	QUERISA CELIA LUTZ
380702014	33185600120	CLIMERIA MARIA DE CERQUEIRA
383672014	06674500191	RITA DE CASSIA FORTES FREITA
322902014	44502300187	ERASMO ADELINO FERREIRA FILHO
392782014	47577400162	PEDRO GEDEON GONÇALVES
391142014	47533100120	CAROLINA LOPES DA SILV
521452013	32641400174	CRISTIANE BRIM THOMY DULTRA
62152011	31156700143	AUGUSTO CESAR DA SILVA RATTES
166072014	40785800182	JOSE CARLOS NOGUEIRA
388912014	45765400192	MATHEUS ALEX PITANGA PEREIRA
367202014	38546700196	ANTONIO DA SILVA BITENCOURT
396952014	38680600178	JOSE AUGUSTO DE SOUSA NETO
396062014	30289500164	ANGELA ROSIMARY CHAGAS LUEDY
382482014	43130200108	JASON PINHEIRO ALVES
382092014	45878700173	RENATO BORGES DE SOUZA
381792014	45518400127	JAIDE ALVES MUNIZ CARVALHO
381812014	16293900128	RAFAEL CERQUEIRA DE OLIVEIRA
387932014	42491500148	WAGNER ARAUJO DE SOUSA
387182014	32169900142	ANN ROSE MATA VIANA DA SIL

Salvador, 06 de junho de 2014

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
CCD- Coordenadoria de Cadastros.**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Municipal nº. 4.484 de 08 de janeiro de 1992 e demais legislações aplicáveis, torna público a prorrogação da abertura da inscrição para cadastro reserva do Chamamento Público da especialidade de: Anatomia Patológica e Citopatológica,



nos mesmos requisitos estabelecidos no respectivo Edital de Convocação, os nº 01/2012. O edital estará disponível na sede da SMS. Os interessados deverão entregar a documentação exigida no protocolo da DGRCA, situado na Rua da Grécia, nº. 03, Edif. Caramuru, 2º andar, Comércio, Salvador - Bahia, a partir do dia 03 de junho de 2014 até o dia 01 de agosto de 2014.

Salvador, 30 de Maio de 2014

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Saúde

DIRETORIA GERAL DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
SUBCOORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL Nº 002/2014

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Salvador, visando dar prosseguimento aos ritos processuais administrativos sanitários para os estabelecimentos autuados, devidamente identificados no Quadro 1, quando da execução das operações fiscais,

RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos do Art. 255 da Lei Municipal nº 5.504/1999 (Código Municipal de Saúde do Município do Salvador) a comparecerem ao Complexo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº 4209, Brotas, no horário das 09h00min às 11h30min ou 13h30min às 16h30min, para apresentarem defesa, respectivamente, para os Autos de Infração (AI) subscritos no prazo de 15 (dias) dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos julgados à revelia.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS AUTUADOS COM NOTIFICAÇÃO FRUSTRADA POR VIA POSTAL OU ENDEREÇO INCERTO.

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)
1.0	3104/2010 (P869)	AI Nº 0265AR (13/02/2010)	ARA KETU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	INCISO I, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.
1.1	3104/2010 (P863)	AI Nº 0266AR (13/02/2010)	ARA KETU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	INCISO I, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.
1.2	3123/2010 (P864)	AI Nº 0273AR (16/02/2010)	ARA KETU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	INCISO XVIII, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.
1.3	3110/2010 (P902)	AI Nº 0328AR (12/02/2010)	BLOCO CARNAVALESCO REDUTO DO SAMBA.	INCISOS V E XVIII, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.

Total de Processos Administrativos Sanitários julgados: 04

Salvador, 05 de junho de 2014.

KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS

DIRETORIA GERAL DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
SUBCOORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL Nº 004/2014

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos ritos processuais administrativos sanitários para os estabelecimentos autuados, devidamente identificados no Quadro 1 abaixo, quando da execução das operações fiscais,

RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos do Art. 255 da Lei Municipal nº 5.504/1999 (Código Municipal de Saúde de Salvador) a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº 4209, Brotas, no horário das 09h00min às 11h30min ou 13h30min às 16h30min, para regularizar seu débito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de

ser o mesmo inscrito na dívida ativa do Município do Salvador.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS AUTUADOS E JULGADOS COM CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE EFETIVADA POR VIA POSTAL.

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)	PENALIDADE
1.0	16031/2008 (P2138/2012)	AI Nº 2114 (15/10/2008) / TIP Nº 960 (29/07/2013)	CAIO GUSTAVO COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. ME. / CAIO COMÉRCIO.	Inciso VII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.1	P927/2011	AI Nº 0014-E (03/11/2010) / TIP Nº 1006 (11/04/2013)	D M C MINIMERCADO LTDA. ME. / A GERAL MINIMERCADO.	Inciso VII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.2	P243/2011	AI Nº 2997 (30/03/2011) / TIP Nº 1117 (08/10/2013)	DOMIRO BAR E RESTAURANTE LTDA. / DOMIRO BAR E RESTAURANTE.	Inciso II, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA e MULTA (190 UFIR)
1.3	11054/2010 (P507/2010)	AI Nº 6295 (25/05/2010) / TIP Nº 1016 (01/08/2013)	E. OLIVEIRA E CIA. LTDA. / FEIJÃO ARROZ.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.4	11095/2010 (P506/2010)	AI Nº 1865 (19/07/2010) / TIP Nº 1003 (01/08/2013)	EDIVÂNIO FERREIRA. / BAITA PIZZA.	Inciso VI, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.5	15508/2010 (P503/2010)	AI Nº 6488 (24/08/2010) / TIP Nº 1020 (02/08/2013)	ELIENE ATAIDE DA SILVA ME. / RESTAURANTE NOSSA TERRA.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.6	P32/2011	AI Nº 0882 (17/05/2010) / TIP Nº 1001 (31/07/2013)	FARMÁCIA D J LTDA. ME. / FARMÁCIA CURUZÚ.	Inciso XII, Art. 10, Lei Federal nº 6.437/1977.	MULTA (R\$ 2.000,00)
1.7	P182/2011	AI Nº 5167 (04/10/2010) / TIP Nº 993 (31/07/2013)	GC DOCERIA E ALIMENTOS LTDA. EPP. / GRANULADOS CASA DE CHÁ DOCERIA.	Incisos II, V, VI e VII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA e MULTA (500 UFIR)
1.8	P3385/2013	AI Nº 2933 (11/03/2010) / TIP Nº 1014 (01/08/2013)	IRACY MACHADO DE SOUZA MICROEMPRESA ME. / ESCOLA DE CABELEIREIROS IRACY MACHADO.	Incisos XXII e XXVI, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA e MULTA (1.300 UFIR)
1.9	4066/2011 (P1423/2011)	AI Nº 6874 (28/10/2010) / TIP Nº 992 (31/07/2013)	J A SOUZA NOVAIS / PANIFICADORA NOVAIS.	Inciso XXVI, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.300 UFIR)
1.10	P241/2011	AI Nº 4264 (24/03/2011) / TIP Nº 1110 (08/10/2013)	MARIA CREMILDA CALDAS ME. / GOOD FOOD.	Inciso II, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA e MULTA (250 UFIR)
1.11	3441/2009 (P1063/2009)	AI Nº 1297 (19/03/2009) / TIP Nº 958 (26/07/2013)	MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA ME. / MERCADINHO BOM PREÇO.	Inciso VII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (250 UFIR)
1.12	P1564/2011	AI Nº 7378 (19/09/2011) / TIP Nº 1113 (08/10/2013)	MASTER PÃO DELICATESSEM LTDA. / MASTER PÃO DELICATESSEM.	Inciso II, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA e MULTA (250 UFIR)
1.13	15559/2010 (P2202/2010)	AI Nº 1940E (18/08/2010) / TIP Nº 1007 (01/08/2013)	MERCADINHO PANIFICADORA E LANCHONETE ANDRADE LTDA. ME. / R. V. SUPERMERCADOS.	Incisos II, IV, V e VII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA e MULTA (1.300 UFIR)
1.14	P1359/2011	AI Nº 7048 (28/09/2011) / TIP Nº 1112 (08/10/2013)	MERCADINHO M.G. LTDA. ME. / DELIFRUTI.	Inciso II, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA e MULTA (250 UFIR)
1.15	P186/2011	AI Nº 0028-E (09/12/2010) / TIP Nº 990 (30/07/2013)	NM COMÉRCIO DE FRUTOS DO MAR LTDA. EPP. / BONAPARTE.	Incisos II, V e VII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA, INTERDIÇÃO PARCIAL e MULTA (1.300 UFIR)
1.16	3531/2009 (P1065/2009)	AI Nº 1968 (09/03/2009) / TIP Nº 1102 (07/10/2013)	NEUTON FALCÃO DALTO DE CASTRO ME. / CHURRASCARIA ANCORADOURO.	Inciso XII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA
1.17	15544/2010 (P665/2010)	AI Nº 2732 (19/08/2010) / TIP Nº 1008 (01/08/2013)	SUELY MANOEL DA SILVA ME. / MERCADINHO.	Inciso XII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA e INTERDIÇÃO PARCIAL

Total de Processos Administrativos Sanitários julgados: 18

Salvador, 05 de junho de 2014.

KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS



Os painéis, que estão em fase de teste nas avenidas Octávio Mangabeira e Juracy Magalhães, serão avaliados durante dois meses, para medir a aceitação dos motoristas

PAINÉIS INDICAM PERCURSO MAIS RÁPIDO ATÉ AEROPORTO

Os painéis de monitoramento do trânsito, que medem o tempo de deslocamento do ponto onde está instalado até o Aeroporto Internacional Luis Eduardo Magalhães,

começaram a funcionar desde o meio-dia da última sexta-feira, nas duas vias principais de tráfego até o destino, a Paralela e a orla. Segundo a Transalvador, os dois

Transalvador começou a testar o equipamento que vai facilitar a vida do motorista

painéis vão funcionar em fase de teste, na Avenida Octávio Mangabeira, próximo ao Colégio Integral, e na Avenida Juracy Magalhães, nas imediações do Parque da Cidade. Os equipamentos serão avaliados, durante dois meses, para medir a aceitação dos motoristas.

“É um canal de informação confiável e em tempo real sobre o tempo de viagem para os motoristas”, afirmou o diretor de Trânsito da Transalvador, Marcelo Correa. “Assim, o condutor poderá optar

por um dos percursos, analisando qual será o mais rápido naquele momento”, sugeriu Correa, explicando que os locais de instalação foram selecionados para facilitar a escolha do motorista.

O equipamento funciona monitorando o trânsito através de antena de celular. As informações do tempo de percurso são medidas por meio de dados extraídos de equipamentos de GPS, instalados na frota de Salvador e compilados pela empresa Maplink.

SUCOM REMOVE PUBLICIDADE ILEGAL NA CEASINHA

Medida adotada para evitar a poluição visual obedece à legislação municipal

Agentes da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) removeram, na manhã de sexta-feira passada, um painel da cervejaria Itaipava afixado na fachada da Ceasinha, no Rio Vermelho. A

peça foi retirada do local por estar em desacordo com o Decreto n.º 12.642/2000, que estabelece regras para evitar a poluição visual e proíbe a exibição de mensagens publicitárias, sem a devida licença expedida pela autarquia.

A Empresa Baiana de Alimentos (Ebal), responsável pelo estabelecimento, já havia sido notificada por fiscais da Sucom, no dia 3 de junho, para retirar a peça num prazo de 48 horas, contudo descumpriu a determinação.

DENÚNCIAS

Em caso de suspeita de irregularidade em divulgação publicitária no município, as denúncias podem ser encaminhadas para a Sucom, através do e-mail: sucompUBLICIDADEIlegal@salvador.ba.gov.br.